

LEIS E DECRETOS



LEI COMPLEMENTAR Nº 182, DE 11 DE ABRIL DE 2012

Altera dispositivos da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, com modificações posteriores, objetivando criar a Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD-PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 passa a vigorar acrescido do inciso VI:

“Art. 11. Consideram-se órgãos auxiliares do Poder Judiciário:

VI - a Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD-PI.”

Art. 2º Acrescenta-se à Lei nº 3.716, de 1979, o art. 11-A, com a seguinte redação:

“Art. 11-A. Fica criada a Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD-PI, como órgão auxiliar do Poder Judiciário, mantida e administrada pelo Tribunal de Justiça, vinculada à Presidência, com a finalidade de promover o treinamento, a capacitação, a formação, o aperfeiçoamento e a especialização de servidores e magistrados, conforme dispuser o Regimento Interno da EJUD-PI.

§ 1º A Escola Judiciária do Estado do Piauí - EJUD-PI será dirigida pelo Diretor-Geral da Escola e por um Vice-Diretor, eleitos dentre os desembargadores, ativos ou inativos, com mandato correspondente ao biênio da Diretoria Administrativa do Tribunal de Justiça.

§ 2º A EJUD-PI terá um Conselho Consultivo composto por, no mínimo, 05 (cinco) servidores e magistrados, escolhidos pelo Diretor-Geral da Escola.

§ 3º A estrutura hierárquica e o funcionamento da EJUD-PI, bem como as atribuições administrativas, serão estabelecidos pelo Regimento Interno da EJUD-PI.

§ 4º O Tribunal de Justiça poderá firmar convênio, acordos de cooperação, parcerias, visando a atender às finalidades da EJUD-PI.

§ 5º Será concedida ao professor - magistrado, servidor ou convidado - a gratificação de magistério, por hora-aula proferida nas atividades de treinamento, de capacitação, de formação, de aperfeiçoamento e de especialização de servidores ou magistrados, de caráter eventual ou temporário, cujo valor será estabelecido por Resolução do Tribunal Pleno.

§ 6º A despesa decorrente da aplicação deste artigo correrá por conta de dotação orçamentária própria do Poder Judiciário.

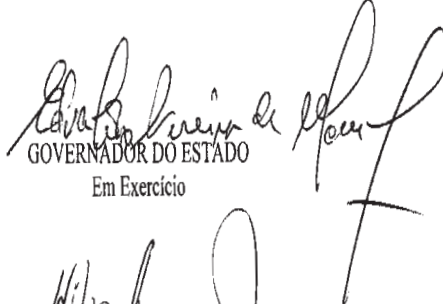
§ 7º Eventual receita decorrente de atividades da Escola Judiciária constitui recurso do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI.”


Art. 3º Ficam criados na estrutura da EJUD-PI os seguintes cargos em comissão e função de confiança:

- I - Diretor Acadêmico - símbolo PJG/08;
- II - Coordenador Pedagógico - símbolo PJG/07;
- III - Secretário Executivo - símbolo FG/04;
- IV - Coordenador de Educação a Distância - Ead - símbolo FG/04.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de ABRIL de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO
Em Exercício


SECRETÁRIO DE GOVERNO



LEI COMPLEMENTAR Nº 183, DE 11 DE ABRIL DE 2012

Altera a Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008 - Lei do Plano de Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Piauí, e a Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979 - Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O anexo III, quadros I, III, V, XIII e XXIII, da Lei Complementar nº 115, de 25 de agosto de 2008, fica acrescido dos seguintes cargos:

"ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA DO PODER JUDICIÁRIO

Quadro I

| | | |
|--|--------|---|
| COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO | PJG/09 | 1 |
| SUBCOORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO | FG/07 | 1 |
| SUBSECRETÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE | PJG/08 | 1 |
| ASSESSOR JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE | PJG/08 | 1 |
| ATENDENTE AUXILIAR DA SECRETARIA GERAL | PJG/03 | 3 |
| OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA | PJG/05 | 2 |



CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Quadro III

| SECRETARIA GERAL | | |
|--------------------|---------|------------|
| CARGO/FUNÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
| ATENDENTE AUXILIAR | PJG/03 | 3 |

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Quadro V

| SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS | | |
|--|---------|------------|
| CARGO/FUNÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
| COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO | PJG/09 | 1 |
| SUBCOORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO | FG/07 | 1 |

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Quadro XIII

| GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA | | |
|--|---------|------------|
| CARGO/FUNÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
| OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA | PJG/05 | 2 |

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Quadro XXIII

| GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA | | |
|---|---------|------------|
| CARGO/FUNÇÃO | SÍMBOLO | QUANTIDADE |
| SUBSECRETÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE | PJG/08 | 1 |
| ASSESSOR JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE | PJG/08 | 1 |

Art. 2º O anexo VII da Lei Complementar nº 115, de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 175, de 5 de setembro de 2011, fica acrescido dos seguintes cargos/funções e atribuições:

| CARGO/FUNÇÃO | ATRIBUIÇÕES |
|---|---|
| COORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO | a) coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas na unidade administrativa de lotação; b) coordenar os trabalhos de apoio ao Departamento de Precatório na padronização de práticas administrativas voltadas ao regular cumprimento das normas para a tramitação dos precatórios; c) executar outras atribuições pertinentes ao cargo, conforme determinação do superior hierárquico. |

| | |
|---|---|
| SUBCOORDENADOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE PRECATÓRIO | a) auxiliar o Coordenador Geral do Departamento de Precatório no âmbito de suas atribuições; b) substituir o Coordenador Geral do Departamento de Precatório em suas faltas e impedimentos; c) desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade, determinadas pelo Coordenador Geral do Departamento de Precatório. |
| SUBSECRETÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE | a) auxiliar o Secretário da Justiça Itinerante no âmbito de suas atribuições; b) substituir o Secretário da Justiça Itinerante em suas faltas e impedimentos; c) desenvolver outras atividades inerentes a sua finalidade, determinadas pelo Secretário da Justiça Itinerante. |
| ASSESSOR JUDICIÁRIO DA JUSTIÇA ITINERANTE | a) exercer atividades de maior complexidade, na Secretaria da Justiça Itinerante, compatíveis com o Bacharelado em Direito; b) realizar serviços de natureza técnico-administrativa na Secretaria da Justiça Itinerante, envolvendo matéria que exija conhecimentos jurídicos; c) executar outras atividades que lhe forem conferidas pelo Secretário da Justiça Itinerante. |
| OFICIAL DE GABINETE DE JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA | a) executar as atividades de apoio administrativo e processual junto ao Gabinete dos Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça, dando suporte no desenvolvimento das tarefas inerentes aos Juizes Auxiliares, tais como receber e devolver processos, exercendo o controle de chegada e saída dos mesmos; b) organizar os processos no Gabinete de forma a facilitar a atuação dos Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça; c) responsabilizar-se pelo recebimento da correspondência dirigida aos Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça e, sob ordem dos mesmos, dar o encaminhamento necessário; d) executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelos Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça. |

Art. 3º O cargo em comissão de Assessor de Segurança passa a ter o símbolo PJG/06 e seu número é acrescido de um.

Art. 4º Fica extinto o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Precatório, símbolo PJG/04.

Art. 5º Fica acrescentado o art. 63-B à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

“Art. 63-B. A Distribuição de 1º Grau da Comarca de Teresina é composta de até 10 analistas judiciais e 15 técnicos administrativos.”

Art. 6º Fica acrescentado o art. 63-C à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 63-C: A Central de Mandados da Comarca de Teresina é composta de até 15 técnicos administrativos."

Art. 7º Fica acrescentado o art. 63-D à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 63-D: A Central de Inquéritos da Comarca de Teresina é composta de até 5 analistas judiciais e 3 técnicos administrativos."

Art. 8º Fica acrescentado o art. 63-E à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 63-E: O Centro de Resolução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Teresina é composto de até 8 analistas judiciais e 5 técnicos administrativos."

Art. 9º Fica acrescentado o art. 63-F à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 63-F: O Núcleo de Acompanhamento de Penas, Cálculo e Expedição de Atestado de Pena a Cumprir e Supervisão de Benefícios aos Apenados da 2ª Vara Criminal de Teresina é composto de até 5 escrivães judiciais."

Art. 10. Fica acrescentado o art. 63-G à Lei Complementar nº 115, de 2008, com a seguinte redação:

"Art. 63-G: O quadro de pessoal da Corregedoria Geral da Justiça é composto de até 2 contadores, 2 auditores, 30 analistas judiciais e 7 técnicos administrativos."

Art. 11. Fica acrescentado o § 5º ao art. 41 da Lei nº 3.716, de 12 de dezembro de 1979, com a seguinte redação:

"Art. 41.

§ 5º Compõem a equipe multidisciplinar, com atuação na 5ª Vara - Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, de Teresina:

- I - 02 (dois) assistentes sociais, de provimento efetivo;
- II - 02 (dois) psicólogos, de provimento efetivo;
- III - 02 (dois) médicos, com especialização em psiquiatria, de provimento efetivo."

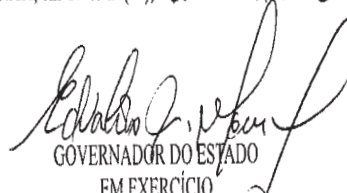
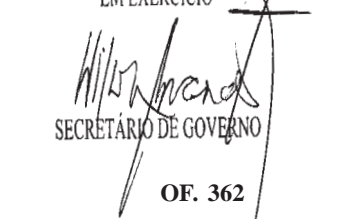
Art. 12. Os cargos efetivos de Assessor Jurídico de Gabinete de Juiz de Entrância Final e de Assessor Jurídico de Gabinete de Juiz de Entrância Intermediária passam a constituir o cargo efetivo de Assessor Jurídico de Juiz, integrando carreira única, com lotação nas varas e juizados de entrância final e intermediária, mantidas as anteriores atribuições e remuneração.

Art. 13. Ficam mantidos todos os Anexos da Lei Complementar nº 115, de 2008, com suas alterações posteriores, não modificados por esta Lei Complementar.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Judiciário e sua implantação fica condicionada ao atendimento dos requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 11 de ABRIL de 2012.


GOVERNADOR DO ESTADO
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
OF. 362



DECRETO Nº 14.788 DE 11 DE ABRIL DE 2012.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.590.500,00, em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.155, de 05 de janeiro de 2012.

DECRETA

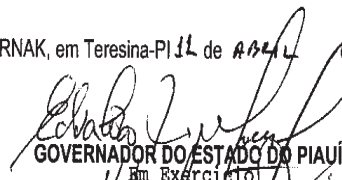
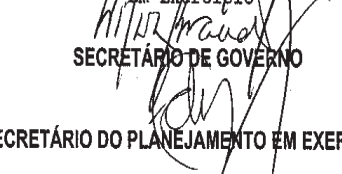
Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Fazenda, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Infraestrutura/Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, Coordenadoria de Comunicação Social e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 7.590.500,00 (sete milhões, quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2012 - 2015, Lei nº. 5.154, de 05/01/2012.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 11 de ABRIL de 2012


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
EM EXERCÍCIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 11 de abril de 2012 • Nº 68

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 14.788, de 11/04/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|--------------------|--|--------|-----------|-------|---------------------|
| 13101.04122902.063 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA | FO | 3.1.91.13 | 00 | 2.200.000,00 |
| 15202.04122902.081 | COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER | FO | 3.3.90.14 | 12 | 50.000,00 |
| 15202.04122902.081 | COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER | FO | 3.3.90.30 | 12 | 50.000,00 |
| 15202.04122902.081 | COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER | FO | 3.3.90.36 | 12 | 70.000,00 |
| 15202.04122902.081 | COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER | FO | 3.3.90.39 | 12 | 150.000,00 |
| 15202.04122902.081 | COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER | FO | 3.3.90.92 | 12 | 160.000,00 |
| 15202.04122902.081 | COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER | FO | 4.4.90.52 | 12 | 15.000,00 |
| 16208.18544211.581 | CONSTRUÇÃO E PERFURAÇÃO E EQUIPAMENTOS DE POÇOS TUBULARES EM PEQUENAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO EM LOCALIDADES RURAIS. | FO | 4.4.90.51 | 10 | 1.531.000,00 |
| 17101.10301032.293 | ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO TRABALHADOR | SO | 4.4.90.52 | 13 | 1.000.000,00 |
| 20101.23692251.037 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | FO | 4.4.90.51 | 00 | 100.000,00 |
| 20101.23692251.037 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | FO | 4.4.90.51 | 10 | 250.000,00 |
| 20101.23692251.037 | PROMOÇÃO E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS | FO | 4.4.90.52 | 00 | 50.000,00 |
| 26101.06122902.125 | COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR | FO | 3.3.90.33 | 00 | 50.000,00 |
| 26101.06122902.125 | COORDENAÇÃO GERAL DA POLÍCIA MILITAR | FO | 4.4.90.52 | 00 | 100.000,00 |
| 26101.06181091.401 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL BÉLICO E DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL | FO | 3.3.90.39 | 00 | 190.000,00 |
| 26102.10122902.060 | COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ | SO | 3.3.90.39 | 12 | 70.000,00 |
| 26102.10122902.060 | COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ | SO | 3.3.90.92 | 12 | 150.000,00 |
| 26102.10302031.070 | FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE | SO | 4.4.90.52 | 12 | 30.000,00 |
| 28101.04122902.004 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR | FO | 3.3.90.30 | 00 | 200.000,00 |
| 28101.04122902.004 | COORDENAÇÃO GERAL DA SEMAR | FO | 3.3.90.39 | 00 | 100.000,00 |
| 33101.04122902.241 | COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | FO | 3.3.90.30 | 00 | 80.000,00 |
| 33101.04122902.241 | COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | FO | 3.3.90.33 | 00 | 20.000,00 |
| 33101.04122902.241 | COORDENAÇÃO GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | FO | 3.3.90.39 | 00 | 300.000,00 |
| 47101.23695161.431 | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS EM CORONEL JOSÉ DIAS - PRÓDETUR NACIONAL | FO | 4.4.20.93 | 10 | 303.000,00 |
| 47101.23695161.452 | MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA ORLA DE ATALAIA - LUIS CORREIA | FO | 4.4.90.39 | 00 | 250.000,00 |
| 47101.23695161.454 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA NOS MUNICÍPIOS PERTENCENTES AOS PÓLOS DAS ORIGENS, DELTA E TERESINA - PRÓDETUR NACIONAL | FO | 4.4.90.35 | 00 | 121.500,00 |
| TOTAL | | | | | 7.590.500,00 |

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 14.788 de 11/04/2012, publicado no D.O.E. nº , de / /2012.

R\$ 1,00

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | ESFERA | NATUREZA | FONTE | VALOR |
|--------------------|--|--------|-----------|-------|---------------------|
| 14101.12122902.011 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | FO | 4.4.90.51 | 00 | 150.000,00 |
| 14101.12122902.011 | COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA | FO | 4.4.90.52 | 00 | 371.500,00 |
| 16208.15451211.584 | CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, TERRAPLENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, PAVIMENTAÇÃO, EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, REDE DE ENERGIA ELÉTRICA | FO | 4.4.90.51 | 10 | 1.531.000,00 |
| 16208.17544211.592 | CONSTRUÇÃO DE OBRAS ESTRUTURANTES NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ. | FO | 4.4.90.51 | 00 | 400.000,00 |
| 17101.10302032.309 | ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR | SO | 4.4.90.52 | 13 | 1.000.000,00 |
| 17139.10122902.318 | COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI | SO | 3.3.90.36 | 12 | 200.000,00 |
| 17139.10122902.318 | COORDENAÇÃO GERAL DA SESAPI | SO | 3.3.90.39 | 12 | 295.000,00 |
| 26101.06181091.344 | MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO | FO | 3.3.90.33 | 00 | 50.000,00 |
| 26101.06181091.344 | MANUTENÇÃO DO POLÍCIAMENTO OSTENSIVO | FO | 3.3.90.92 | 00 | 290.000,00 |
| 26102.10122902.060 | COORDENAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ | SO | 3.1.90.92 | 12 | 100.000,00 |
| 26102.10302031.070 | FORTEALECIMENTO DA ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE | SO | 3.3.90.30 | 12 | 150.000,00 |
| 28101.18541171.216 | IMPLANTAÇÃO DO PARQUE NACIONAL DAS NASCENTES DO RIO PARNAÍBA | FO | 4.4.90.39 | 00 | 50.000,00 |
| 28101.18541172.086 | GESTÃO VOLTADA À EDUCAÇÃO AMBIENTAL | FO | 4.4.90.51 | 00 | 50.000,00 |
| 28101.18544171.219 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E SUPERVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS | FO | 3.3.90.35 | 00 | 50.000,00 |
| 28101.18544171.219 | ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS E SUPERVISÃO DE IMPLANTAÇÃO DE OBRAS HÍDRICAS | FO | 4.4.90.35 | 00 | 70.000,00 |
| 28101.18544171.222 | IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTROLE DE VAZÃO EM POÇOS JORRANTES | FO | 3.3.90.35 | 00 | 30.000,00 |
| 28101.18544171.222 | IMPLANTAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTROLE DE VAZÃO EM POÇOS JORRANTES | FO | 3.3.90.39 | 00 | 50.000,00 |
| 39000.99999902.075 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | FO | 9.9.99.99 | 00 | 2.200.000,00 |
| 45202.16482182.143 | FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FEHIS | FO | 4.4.90.51 | 10 | 250.000,00 |
| 47101.23695161.431 | CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS EM CORONEL JOSÉ DIAS - PRODETUR NACIONAL | FO | 4.4.90.51 | 10 | 303.000,00 |
| TOTAL | | | | | 7.590.500,00 |

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ DECRETOS 09 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-007562/00-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E anular o Decreto s/n, datado de 30/09/09, fls. nº 07, publicado no Diário Oficial de nº 186, datado de 02/10/09 que transferiu a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, CALISTO GOMES DA SILVA matrícula nº 010267-9, GIP-10.2631, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.987,05 (HUM MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS) mensais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-007562/00, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada, de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO – PM, CALISTO GOMES DA SILVA, GIP/10.2631, CPF nº 097.495.783-68, matrícula nº 010267-9, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-“PM”, no valor de R\$ 1.509,27 (Mil quinhentos e nove reais e vinte e sete centavos) mensais, em cumprimento ao PARECER PGE/CJ nº 793/11, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-20199/08-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, JOSÉ MORAIS DA SILVA, CPF nº 160.645.183-91, GIP 10.3544, matrícula nº 011270-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.498,11 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-20199/08, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E anular o Decreto s/n datado de 02/04/09, que retificou a transferência a pedido para reserva remunerada publicada no Diário Oficial nº 63, de 06/04/09, de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, GIP-10.3544, JOSÉ MORAIS DA SILVA, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.084,78 (Hum mil, oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) mensais, em cumprimento ao Acórdão nº 1531/09 e Ofício nº 0222/11 DE/AP do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-010387/99-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E retificar o DECRETO s/n, datado de 07/10/2009, fls. nº 43, publicado no Diário Oficial nº 190, de 08/10/2009, fls. nº 44, de transferência a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, VALDIR VIEIRA DA SILVA, CPF 183.848.703-49, GIP 10/2713, matrícula nº 011147-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.498,98 (Mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos) mensais, em cumprimento ao Parecer PGE/CJ nº 611/2011, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, fls. nº 55 a 60.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-017697/03-DP, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E retificar o Decreto s/n, datado de 30.09.2009, publicado no Diário Oficial nº 186, de 26.10.2009, transferência a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, 3º SARGENTO-PM, ANTONIO SABINO DA SILVA, CPF 099.703.393-20, GIP 10/3759, matrícula nº 010487-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.697,98 (Mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) mensais, em cumprimento ao Parecer nº 609/11, da Procuradoria Geral do Estado, fls. nº 19 a 35.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-001775/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de conformidade com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, o assemelhado à graduação de 3º SARGENTO-PM, GERALDO QUEIROZ DE SOUSA, CPF 047.188.283-68, GIP nº 10.3285, matrícula nº 010746-8, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo assemelhado a 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.697,98 (Mil seiscentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos) mensais em cumprimento ao Acórdão nº 1.282/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, fls. 25, e PARECER PGE/CJ nº 610/2011, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, fls. nº 30 a 44.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-005477/2010, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E retificar o Decreto s/n, datado de 18.01.2009, publicado no Diário Oficial nº 12, de 19.01.2010, FLS Nº 76, de transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 90, § 2º da Lei nº 3.808/81, CORONEL-PM, JOSÉ FRANCISCO DE ABREU NETO, CPF 067.151.843-72, RG nº 10.3335-76, matrícula nº 010954-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CORONEL-PM, no valor de R\$ 11.791,79 (Onze mil setecentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos) mensais, em cumprimento ao PARECER PGE/CJ nº 491/2011, da Procuradoria Geral do Estado, fls. nº 91 a 96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 062/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, NELSON NONATO DOS SANTOS, CPF 185.177.573-00, GIP/10.4303, matrícula nº 011607-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 044/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-ofício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea “c” da Lei nº 3.808/81, 2º SARGENTO-PM, ABDIAS DE SOUSA ARAÚJO, CPF nº 099.795.143-53, RG nº 10.6026-84, matrícula nº 012745-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.779,11 (MIL SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 121/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, o SUBTENENTE-PM, PEDRO SARAIVA DE MENESES NETO, CPF nº 339.672.293-00, RG nº 10.4629-78, matrícula nº 011786-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.075,82 (DOIS MIL E SETENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 140/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, FLORÊNCIO VILARINDO DOS REIS, CPF nº 226.650.991-87, RG nº 10.5235-80, matrícula nº 012209-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 141/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, do SOLDADO-PM, EXPEDITO CARDOSO SENA, CPF nº 184.314.883-87, RG nº 10.5167-80, matrícula nº 012180-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 144/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, ANTONIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 160.751.703-59, GIP/10-4455, matrícula nº 011690-4, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 138/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, ANTONIO LEONIDAS OLIMPIO DOS SANTOS, CPF nº 152.682.843-04, RG nº 104.375.702-8, matrícula nº 011061-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.076,78 (DOIS MIL E SETENTA E SEIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 142/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SUBTENENTE-PM, LICINDIO MENDES DA SILVA, CPF nº 077.943.473-00, RG nº 10.4976-79, matrícula nº 012060-0, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SUBTENENTE-PM, no valor de R\$ 2.066,27 (DOIS MIL E SESSENTA E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 133/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, WILSON GONÇALVES CHAVES, CPF nº 281.699.641-72, GIP/10.5711, matrícula nº 012501-6, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.480,11 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 146/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 1º SARGENTO-PM, FRANCISCO DE PAULA ALVES DE SOUSA, CPF nº 138.390.633-53, RG nº 10.5679-82, matrícula nº 012459-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 1º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.900,84 (MIL NOVECENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 145/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, 2º TENENTE-QOAPM, JOÃO ALBERTO BATISTA, CPF nº 066.446.193-04, RG nº 109.676.191-9, matrícula nº 010368-3, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 2º TENENTE-QOAPM, no valor de R\$ 2.883,13 (DOIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos, retificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 150/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 91, Inciso I, alínea "c" da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, HILÁRIO MARQUES DA SILVA, CPF nº 096.148.693-72, GIP/10.3841, matrícula nº 011482-X, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de CABO-PM, no valor de R\$ 1.527,02 (MIL QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 149/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E reformar ex-offício para reserva remunerada de acordo com o Art. 57, Inciso V, da Lei nº 5.378/04, SOLDADO-PM, FRANCISCO CARLOS FERREIRA LIMA, CPF nº 337.796.353-72, RG nº 10.8154-92, matrícula nº 078877-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.471,11 (MIL QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E ONZE CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 139/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, SOLDADO-PM, ANTONIO ALVES RIBEIRO, CPF nº 228.184.213-49, RG nº 10.7046-84, matrícula nº 012839-2, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de SOLDADO-PM, no valor de R\$ 1.480,00 (MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 134/2011, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E transferir a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, VILTAMAR JOSÉ DE MORAIS, CPF nº 227.931.433-91, RG nº 10.5307-80, matrícula nº 012281-5, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, no valor de R\$ 1.634,53 (MIL SEISCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pelas Gerências de Benefícios do IAPEP e SEAD.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XXI, do Art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº TC-0-033821/11, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

R E S O L V E retificar o DECRETO s/n, datado de 05/07/11, que transferiu a pedido para reserva remunerada de acordo com o Art. 88, Inciso I e Art. 89 da Lei nº 3.808/81, CABO-PM, LUIZ GOMES VILANOVA, RG 10.4254-78, matrícula nº 012025-1, da Polícia Militar do Estado do Piauí, com os proventos do soldo de 3º SARGENTO-PM, para alterar o valor do soldo, ficando seus proventos no valor de R\$ 1.634,53 (Mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos), mensais.

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ – EMGERPI DECRETOS DE 11 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E cessar os efeitos, a partir de 03 de Abril de 2012, da disposição da servidora **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 146150-8, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - **EMGERPI**, para a Secretaria de Assistência Social e Cidadania - **SASC**, constante do decreto datado de 16 de março de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 54, de 20 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora **GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 146150-8, pertencente ao quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí – **EMGERPI** à disposição Secretaria de Governo - **SEGOV**, a partir de 03 de abril de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão de origem**.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E retificar o decreto datado de 16-03-2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 53, de 19-03-2012, que coloca o servidor, **ANTÔNIO LUIS BRITO DE SOUZA**, Assistente Técnico, Matrícula nº 092314-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural – **SDR** à disposição da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S/A – **PIAUI FOMENTO**, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão de origem. Onde se lê: Matrícula nº 092314-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, Leia-se: Matrícula nº 092314-1, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Planejamento – SEPLAN.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria do Desenvolvimento Rural - **SDR** à disposição dos órgãos constantes do **Anexo Único**, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, **com ônus para o órgão requisitante**.

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|-----------------------|-----------|--------------|
| MARIA RIBEIRO MARQUES | 004544-6 | FARMACEUTICA |

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|--------------------------|-----------|---------------------|
| ABILIO SOARES MENDES | 025907-1 | ENGENHEIRO AGRONOMO |
| DOMINGOS LOPES DE SOUSA | 038498-4 | AUX. DE SERVIÇO |
| EDILTON PEDRO DA SILVA | 026172-6 | VETERINARIO |
| TOMAZ JOSE FERREIRA NETO | 026247-1 | ENGENHEIRO AGRONOMO |

SERVIDOR DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO - SETRE

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|----------------------------|-----------|-----------------------|
| RAIMUNDO TOMAZ DE O. FILHO | 026031-2 | TÉCNICO ESPECIALIZADO |

SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|-----------------------------|-----------|--------------------------|
| CINEAS PEREIRA DA SILVA | 025821-X | AUX. DE SERVIÇOS |
| JOSE ERNANDES DE MIRANDA | 081785-6 | TOPOGRAFO |
| JOSE MILTON DA SILVA | 025645-5 | MOTORISTA |
| RAIMUNDO DIAS | 025755-9 | ARTIFICE |
| TANIA MARIA DE SOUSA ROMERO | 025901-2 | TECNICO EM CONTABILIDADE |

| SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PIAUÍ - ADAPI | | |
|---|-----------|-----------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| FRANCISCO EWERTON BRANDAO | 025829-6 | VETERINARIO |
| LIBERALINO GOMES DA SILVA | 025732-0 | AGENTE ADMINISTRATIVO |

| SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMAR | | |
|---|-----------|--------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| AGNELO MONTEIRO DE SOUSA | 024486-4 | VIGILANTE |
| ANTONIO COLAÇO DE SOUSA | 024487-2 | AUX. SERVIÇO |
| ANTÔNIO SIMIÃO DA SILVA | 024491-X | ARTÍFICE |
| FRANCISCO HIDELBRANDO DE M. BRANDIM | 024497-0 | TÉC. CONTABILIDADE |
| FRANCISCO MARTINS RODRIGUES | 024559-3 | VETERINÁRIO |
| JOÃO RIBEIRO DA SILVA | 024502-2 | ARTÍFICE |
| JOAQUIM CARDOSO DA SILVA | 024503-8 | VIGILANTE |
| JOSÉ BATISTA DE MORAIS | 024505-4 | VIGILANTE |
| JOSÉ VALDEMAR OLIVEIRA | 024510-X | AUX. SERVIÇO |
| LUÍS CARDOSO LOPES | 024513-5 | MOTORISTA |
| MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA | 024516-0 | AUX. SERVIÇO |
| MARIA RODRIGUES DE ANDRADE | 024522-4 | ARTÍFICE |
| OSVALDO MONTEIRO S. SILVA | 024524-X | AUX. SERVIÇO |
| RAIMUNDO FERNANDES GUIMARÃES | 024541-X | AG. ADMINISTRATIVO |
| RAIMUNDO MARIANO PEREIRA | 024531-3 | ARTÍFICE |
| RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA | 024533-0 | VIGILANTE |

| SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC | | |
|--|-----------|-----------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| ANTONIO CARLOS FREIRE | 026803-8 | MOTORISTA |
| ANTONIO LUIZ PEREIRA | 004508-0 | MOTORISTA |
| CILENE MARIA ALVES DE SOUSA | 001356-X | AG. OP. DE SERVIÇOS |
| FRANCISCO JOSÉ DA LUZ | 025987-1 | AUX. ADMINISTRATIVO |
| JOSÉ ALBERTO IBIAPINA | 039902-7 | AUX. TÉCNICO |
| JOSÉ JOVINO DE ARAÚJO | 025793-1 | AG. OP. DE SERVIÇOS |
| MARIA HELENE ARAÚJO | 024546-1 | TÉC. EM CONTABILIDADE |
| RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA | 024527-2 | ARTÍFICE |

| SERVIDORES DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR À DISPOSIÇÃO SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV | | |
|--|-----------|------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| LUIS JOSE DE SANTANA | 025862-8 | MOTORISTA |
| MARIA DALVANIRA C. PAIXAO | 030679-7 | AUXILIAR TECNICO |

INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
DECRETO DE 11 DE ABRIL DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Terras do Piauí - INTERPI à disposição dos órgãos constantes do Anexo Único, deste Decreto, a partir de 01 de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2012, com ênus para o órgão requisitante.

ANEXO ÚNICO

| SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - EMATER | | |
|--|-----------|------------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| OLGA ANGELICA OLIVEIRA DE MACEDO | 026618-3 | AGENTE ADMINISTRATIVO |
| JOÃO LUÍS DIAS | 168836-7 | TÉC. EM CONTABILIDADE |
| JOSÉ ALVES DE FRANÇA | 090668-9 | AUX. DE SERVIÇO |
| JOSÉ DE JESUS BARROSO AMORIM | 026625-6 | TECNICO DE NIVEL MEDIO |

| SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - SESAPI | | |
|---|-----------|----------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| MARIA CELESTE DA CUNHA LOPES | 026678-7 | AUXILIAR DE SERVIÇOS |
| MARIA DO AMPARO ALVES DA SILVA | 026679-5 | AUXILIAR DE SERVIÇOS |

| SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA AGENCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI | | |
|--|-----------|-----------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| ALVANISE BRAZ DA SILVA | 026658-2 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| GILSON LAGES SIQUEIRA | 026670-1 | TÉCNICO ESPECIALIZADO |
| JOÃO RODRIGUES COIMBRA FILHO | 026548-9 | GEÓLOGO |
| JORGE ELIAS PAULO DE CARVALHO | 026616-7 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |
| ROSÂNGELA CAVALCANTE DE CARVALHO | 026538-1 | MÉDICO VETERINÁRIO |

| SERVIDOR DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN | | |
|--|-----------|------------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| PATRÍCIA AMÁLIA CASTRO ARAÚJO | 026686-8 | TECNICO NIVEL SUPERIOR |

| SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR | | |
|--|-----------|---------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| CLARECINDA DE A. M. JESUINO | 026580-2 | TÉC. DE N. MÉDIO |
| EVERTON JESUINO DA SILVA | 026737-6 | AG. ADMINISTRATIVO |
| JOSÉ RAIMUNDO NETO | 005898-0 | ENGENHEIRO AGRÔNOMO |

| SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DA JUSTIÇA | | |
|--|-----------|------------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| FRANCISCO DO NASCIMENTO GALENO | 026517-9 | TECNICO DE NIVEL MEDIO |
| JAIRO FEITOSA FONSECA | 026590-0 | TECNICO AUXILIAR |

| SERVIDOR DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI | | |
|--|-----------|------------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| MANOEL DE SOUSA SANTOS | 026530-6 | TECNICO NIVEL SUPERIOR |

| SERVIDOR DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV | | |
|--|-----------|-----------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| ANTONIO ORIZON ROCHA MASCARENHAS | 026510-1 | PROCURADOR AUTARQUICO |

| SERVIDORES DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC | | |
|--|-----------|----------------------|
| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
| HELENA DE SOUSA LIMA ARAUJO | 026753-8 | TÉC. NÍVEL SUPERIOR |
| SAMUEL ALVES DOS SANTOS FILHO | 026739-2 | AG. ADMIN. |
| ANTONIO CARLOS ALVES BARBOSA | 090670-X | AG. TÉC. DE SERVIÇOS |

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIANº 25/2012 – GAB/SASC DE 09 DE ABRIL DE 2012

Designam Pregoeiros e Equipe de Apoio da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí – SASC/PI

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.109, I, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art.1º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para desempenhar funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio na forma que se segue:

I – Pregoeiros: Andros Renquel Melo Graciano de Almeida e Rômulo Teixeira Andrade Guimarães.
II - Equipe de Apoio: Regina Lúcia Vale Ribeiro e Maria Doralece Bezerra Policarpo

Art.2º. Os servidores designados terão poder delegado, exclusivamente, para o exercício das funções inerentes aos procedimentos licitatórios de interesse da Secretaria da Assistência Social e Cidadania – SASC, especialmente para elaboração de editais, decidir e finalmente realizar todo e qualquer ato necessário à formulação do processo para o fiel cumprimento das funções em plena consonância com a Lei Nº 8.666/93 e 10.520/02.

Art.3º. Fica estabelecido por esta Portaria que é responsabilidade de todos os designados nesta portaria a publicação do aviso de abertura das licitações, da organização processual e a devida instrução dos processos licitatórios.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Francisco Guedes Alcoforado Filho

Secretário

Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

OF. 398

PORTARIANº. 26/2012 – GAB/SASC DE 09 DE ABRIL DE 2012

Designa Gestor dos Contratos de Terceirização de Serviços da Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí – SASC/PI

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.109, I, da Constituição Estadual, c/c art. 37 do Decreto Estadual nº. 14.483/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Rômulo Teixeira Andrade Guimarães, matrícula nº. 260230-0, para atuar como fiscal, no âmbito da Secretaria da Assistência e Cidadania do Estado do Piauí, dos seguintes contratos:

| Contrato nº | Empresa |
|-------------|----------------------------------|
| 115/2008 | Teixeira e Araújo Ltda – LIMSERV |
| 084/2009 | Serviços Gerais Ltda – LIMPEL |
| 020/2011 | Serviços Gerais Ltda – LIMPEL |

Art. 2º. O fiscal designado nesta portaria terá como atribuição acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Diretoria Administrativa e Financeira da SASC.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO GUEDESALCOFORADO FILHO

Secretário

Secretaria da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

OF. 401



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



PORTARIANº 075/2012-DGD/DETRAN-PI, DE 02 DE ABRIL DE 2012.

ALTERA O ARTIGO 8º E ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO À PORTARIANº 571/2011-GDG/DETRAN/PI, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN-PI, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 17, I e X, da Lei-Delegada Nº 125, de 30 de maio de 1974; e 16, XIII, do Decreto Estadual nº 7.766, de 10 de novembro de 1989, que aprova o Regulamento do DETRAN-PI,

RESOLVE:

Art. 1º. O *caput* do artigo 8º da Portaria nº 571/2011-GDG, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 27 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. Não ficam submetidos ao sistema de controle de frequência instituído por esta Portaria, os Diretores, o Chefe da Procuradoria Jurídica e os Procuradores Autárquicos.

Parágrafo único. Os Assessores Diretos do Diretor-Geral, os integrantes da blitz e os fiscais de CFC’s ficam submetidos ao registro diário de frequência na modalidade “flexível livre.”

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

José Antônio Vasconcelos
DIRETOR-GERAL
DETRAN/PI

OF. 126



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria GSE/ADM Nº0082/2012. Teresina (PI), 10 de abril de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – **CONSTITUIR** Comissão composta pelos membros titulares e suplentes abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, conduzir os procedimentos de licitação nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Dispensa e Inexigibilidade, nesta Secretaria.

| TITULARES: | QUALIFICAÇÃO: | FUNÇÃO: |
|----------------------------------|--------------------------------|------------|
| José Guimarães Lima Neto | Matemático | Presidente |
| Magda Lopes de Oliveira | Professora | Secretária |
| Maria José Alcântara Viana | Professora | Membro |
| Hugo Leonardo Feitosa Macedo | Técnico N. Superior | Membro |
| Rogério Soares Cardoso | Professor | Membro |
| SUPLENTE: | | |
| Fernanda Maria Martins Portela | Gerente de Prestação de Contas | Suplente |
| Francisca Mauricéia de Alcântara | Técnico N. Superior | Suplente |
| Mariana Rosal Basílio | Técnico N. Superior | Suplente |
| Leovídio Bezerra L. Neto | Professor | Suplente |

II – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, com prazo de vigência de 01 (hum) ano.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 10 de abril de 2012.

Átila Freitas Lira
Secretário da Educação e Cultura do Estado do Piauí

OF. 057



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE

Portaria nº 02/2012

O COORDENADOR DA JUVENTUDE DO ESTADO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Eduardo Kilson Matos da Silva Filho, CPF 840.348.313-91, para exercer temporariamente as atividades correlatas ao cargo de Diretor Administrativo Financeiro, na qualidade de interino, desta Coordenadoria Estadual da Juventude, até a posse do novo membro da diretoria ou posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se e cumpra-se.

Teresina, 04 de abril de 2012.

PLÍNIO AUGUSTO DA SILVA DUMONT VIEIRA

Coordenador Estadual da Juventude

OF. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000131

TERESINA (PI), 09 de Abril de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº. 13, de 03/01/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidade no serviço público. Considerando o Memo nº 684/2011, datado de 30 de novembro de 2011, da lavra da Diretora da DUAF.

Considerando inconclusiva e com defeito na instrução a sindicância instaurada pela Portaria SESAPI/GAB nº 0024-B, de 12 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

I - Anular a sindicância instaurada pela Portaria SESAPI/GAB nº 0024-B, de 12 de dezembro de 2012.

II - Instaurar nova Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os fatos relativos a divergências no quantitativo de medicamentos solicitados para atender os Hospitais Estaduais e Regionais de Saúde (Atenção Básica), através do Processo nº 32123/11 (dispensa de licitação), tendo em vista que os itens solicitados não possuem registro de preço nos pregões nº 003/2011 e 010/2011, bem como identificar o servidor ou servidores responsáveis pela elaboração da estimativa que levou a efeito a dispensa de licitação da compra dos referidos medicamentos, conforme parecer da Controladoria-Geral do Estado e da Procuradoria-Geral do Estado.

III - Constituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelo Procurador do Estado **JOÃO BATISTA DE FREITAS JUNIOR**, que a presidirá, e, por **RAIMUNDO NONATO MARQUES TEIXEIRA**, Assistente Técnico da Procuradoria Geral do Estado, para dar cumprimento ao item antecedente.

IV - Conceder a esta Comissão o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

LILIANDE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

Secretária de Estado da Saúde do Piauí

OF. 462

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



PORTARIA N.º. 044/ 2012 - GAB

Teresina, 10 de Abril de 2012.

O Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, constantes nos Arts. 68-A e 68-B, da Lei Complementar nº83/2007, e pela ata de Assembléia Geral Extraordinária de Acionista da EMGERPI, ocorrida em 16/02/2011, e de acordo com a estrutura organizacional,

RESOLVE:

EXONERAR, em conformidade com a alínea h, do Art. 16, do Estatuto Social da EMGERPI, o Sr. **JOSÉ GOMES DOS SANTOS FILHO** do cargo Comissionado de Assessor técnico V da EMGERPI, com efeitos a partir desta data.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gilberto Antonio Neves Pereira da Silva

Diretor Presidente da EMGERPI

OF. 347

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES

EXTRATO DE CONTRATO N.º 012/2012

ESPÉCIE: Contrato de elaboração de projeto estrutural por preço global entre o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria das Cidades e a empresa AB Projetos e Consultoria Engenharia Arquitetura e Meio Ambiente Ltda. ME.; **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 228/2012 – 48; **OBJETO:** a contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural, planilha orçamentária e sondagem de solo para a obra do Monumento 24 de janeiro, na Cidade de Oeiras – PI; **VALOR:** R\$ 67.120,57 (sessenta e sete mil cento e vinte reais e cinquenta e sete centavos); **VIGÊNCIA:** 20 (vinte) dias, com início em 09/04/12 e término em 30/04/12; **DATA DA ASSINATURA:** 09/04/2012; **SIGNATÁRIOS:** Merlong Solano Nogueira – Secretário de Estado das Cidades e AB Projetos e Consultoria Engenharia Arquitetura e Meio Ambiente Ltda. ME.

OF. 019



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 033/2009.
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADA(S): R. MELO CONSTRUÇÕES, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O 01.857.346/0001-73.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N.º 003/SSP- PI/ 2011.

PROCESSO: N.º 2617/2011.
DO OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO VENCIMENTO FINAL DO CONTRATO ALUDIDO, ATRAVÉS DESTE ADITIVO, PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENA) DIAS CORRIDOS, OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO POSTO AVANÇADO DO IML NA CIDADE DE PARNAIBA-PI.
DATA DE ASSINATURA: 23.03.2012

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí

OF. 076

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016 SPP-PI/ 2011, PROCESSO N.º 2301/2011.

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CONTRATADA(S): CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA, CNPJ 09.270.929/0001-05, com sede na rua Dep. Costa Andrade, nº 560, Bairro São João, Teresina-PI.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 002/SSP- PI/ 2011.

PROCESSO: N.º 2301/2011.

DAPRORROGAÇÃO: AS PARTES ORAPACTUANTES RESOLVEM PRORROGAR PÓR MAIS 30 TRINTA DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 016/2011, ASSINADO EM 02.12.2011

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2012

Robert Rios Magalhães
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 079

PROCESSO N.º 843/2012

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/SSP-PI/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, TIPO SPLIT, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DLCA/SEAD PARA ATENDIMENTO DE SOLICITAÇÕES DIVERSAS DA SSP/PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na peça “Justificativa para Adesão ao Sistema de Registro de Preços” e “Liberação nº 015/2011 – CLC/MPPI, apresentadas pela Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública, que versa sobre a aquisição de condicionadores de ar, tipo split, para atendimento de demandas diversas da SSP/PI, RATIFICO INTEGRALMENTE as deliberações contidas no processo em epígrafe e autorizo a compra de 10(dez) split’s de 9.000 BTUS e 8(oito) de 18.000 BTUS junto à empresa LOJAS DE DEPARTAMENTO (CLAUDINO S/A) e 22(vinte e dois) de 12.000 BTUS junto à empresa COMERCIAL VANLI LTDA, por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação. Depois de transcorrido o prazo estabelecido para publicação determino chamamento da empresa por meio de seu representante legal, para formalização da contratação.

Certifique-se e publique-se na forma da Lei.

Teresina/PI, 30 de março de 2012.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança Pública do Piauí

Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior
Diretor de Gestão Interna

OF. 082

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015 SPP-PI/2011, PROCESSO N.º 2301/2011.

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

CONTRATADA(S): CONSTRUTORA VALE DO MAMBRÉ LTDA, CNPJ 09.270.929/0001-05, com sede na rua Dep. Costa Andrade, nº 560, Bairro São João, Teresina-PI.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO N.º 002/SSP-PI/2011.

PROCESSO: N.º 2301/2011.

DAPRORROGAÇÃO: AS PARTES ORAPACTUANTES RESOLVEM PRORROGAR PÓR MAIS 30 (TRINTA) DIAS A VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 016/2011, ASSINADO EM 02.12.2011

DATA DE ASSINATURA: 31.03.2012

Robert Rios Magalhães
Secretário de Estado da Segurança Pública

OF. 080

PROCESSO N.º 842/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) SWITCHES GERENCIÁVEIS DE 26 PORTAS, MODELO CISCO 300, SÉRIES 26 PORTAS 10/100/1000.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o processo em epígrafe, em especial a exposição dos motivos contidos na peça “Justificativa para contratação direta e Proposta de Preço”, apresentada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Segurança Pública sobre o pedido formulado pelo Gerente da Gerência de Informática da SSP/PI para aquisição de SWITCHES GERENCIÁVEIS PARA USO DA GEARIN/SSP-PI, bem como o OFÍCIO N.º 016/GEARIN/2012, PARECER DTIC nº 79/2012 (ATI/

PI), RATIFICO a manifestação do Presidente da CPL/SSP-PI e autorizo a compra de 03 (TRÊS) SWITCHES GERENCIÁVEIS DE 26 PORTAS, MODELO CISCO 300, SÉRIES 26 PORTAS 10/100/1000 junto à empresa LAN LINK INFORMATICA LTDA (CNPJ nº 06.553.549/0001-90), por estar em conformidade com as necessidades e requisitos que justificam a contratação. Determino o chamamento da empresa por meio de seus representantes legais, para formalização da contratação.

Certifique-se e publique-se na forma da Lei.

Teresina/PI, 29 de março de 2012.

Robert Rios Magalhães
Secretário de Segurança

Francisco das Chagas Ribeiro Magalhães Junior
Diretor de Gestão Interna

OF. 081



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SSP/PI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/SSP-PI/2012

PROCESSO N.º 3069/2011

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SSP-PI/2012

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/03/2012

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2012

PREGOEIRO: ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2012

REGISTRO DE PREÇOS, COM VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES, PARA FORNECIMENTO DE CÉDULA DE IDENTIDADE CIVIL

THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDÚSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Tel: (11) 2666-8808 Fax: (11) 2666-8878

| Nº | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|---------|---|-------|---------|-----------------|-----------------|
| ITEM 01 | CÉDULAS DE IDENTIDADE CIVIL – Dimensão das Folha A4 e da Cédula de identidade. Folha A4. 210 mm de largura x 297 mm de altura. Cédula de identidade. 68mm de altura x 204 mm (aberta com as duas faces) Papel de segurança branco, sem alvejante, 94g/m ² , com filigramas genérica e fibras de segurança coloridas e incolores, reativas a luz Ultra Violeta. Impressão. Caligrafia cilíndrica talho doce. Tipografia Numeração no verso do espelho, em preto, seqüencial de seis dígitos numéricos. Acabamento. Em formulários modelo A4, contendo 04 Cédulas de Identidade em cada folha. | Unid | 400.000 | 0,33 | 132.000,00 |

OBSERVAÇÕES

1. A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com a necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os encargos de natureza tributária, social, previdenciária, de administração, lucros, equipamentos, ferramentas, transportes de material, de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Edital e seus Anexos;
3. A ata de Registro de Preços integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao processo administrativo nº 3069/2011.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATO DA(S) EMPRESA(S) DE DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS

THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVICOS, INDÚSTRIA E COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ/MF sob o nº 03.514.896/0001-15)
Endereço: Rua Gal. Bertoldo Klingner, 69,89 e 131 – Vila Paulicéia – São Bernardos do Campo/SP – CEP 09.688-000
Contato: Marcia Biason
Tel: (11) 2666-8808 Fax: (11) 2666-8878
E mail: marcio.biason@thomasgreg.com.br

Antonio Francisco Gomes Cortez
Pregoeiro

OF. 083



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO
MARÇO/2012

| DATA ASSINATURA | Nº. CONTRATO | LICITAÇÃO | BASE LEGAL | OBJETO | FONTE | Nº. PROCESSO | EMPRESA | VALOR R\$ |
|-----------------|--------------|-----------------------|-------------------|---|-------|--------------|---------------------------------------|-----------|
| 02/03/2012 | - | DISPENSA-20/12 | Art. 24 Inc. VIII | SEGURO DPVAT | 113 | 0320/12 | DETRAN-PI | 105,28 |
| 02/03/2012 | - | DISPENSA-21/12 | Art. 24 Inc. VIII | SEGURO DPVAT | 113 | 0321/12 | DETRAN-PI | 105,28 |
| 02/03/2012 | - | DISPENSA-22/12 | Art. 24 Inc. II | MATERIAL DE LIMPEZA | 100 | 0327/12 | RICEK IND. E COM. LTDA. | 3.808,00 |
| 02/03/2012 | - | INEXIGIBILIDADE-10/12 | Art. 25 Caput. | AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTES | 100 | 0362/12 | SETUT | 29.379,00 |
| 02/03/2012 | - | DISPENSA-23/12 | Art. 24 Inc. II | MATERIAL DE INFORMÁTICA | 100 | 0268/12 | SOBERANA INFORMÁTICA | 229,50 |
| 07/03/2012 | 06/2012 | INEXIGIBILIDADE-11/12 | Art. 25 Caput. | MANUT. PREVEN. E CORRET. EQUIP. MÉD. HOSPITALAR | 113 | 0278/12 | SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA | 7.200,00 |
| 07/03/2012 | 07/2012 | INEXIGIBILIDADE-12/12 | Art. 25 Caput. | MANUT. PREVEN. E CORRET. EQUIP. MÉD. HOSPITALAR | 113 | 1564/11 | SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA | 2.400,00 |
| 07/03/2012 | 08/2012 | INEXIGIBILIDADE-13/12 | Art. 25 Caput. | MANUT. PREVEN. E CORRET. EQUIP. MÉD. HOSPITALAR | 113 | 0276/12 | SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA | 2.400,00 |
| 06/03/2012 | - | DISPENSA-24/12 | Art. 24 Inc. II | REFORMA DE MAT. HOSPITALAR | 100 | 0377/12 | S.O. DE LAVOR-METALÚRGICA SOBRINHO | 9.998,50 |
| 15/03/2012 | - | DISPENSA-25/12 | Art. 24 Inc. II | MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 113 | 1680/11 | E. M. M. MOTA - DIST. MULTIMED | 1.392,000 |
| 15/03/2012 | - | DISPENSA-26/12 | Art. 24 Inc. II | MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 113 | 1413/11 | E. M. M. MOTA - DIST. MULTIMED | 5.778,00 |
| 15/03/2012 | - | DISPENSA-27/12 | Art. 24 Inc. IV | REFORMA DO TETO DO LABORATORIO | 113 | 0128/12 | C. W. C. CONSTRUTORA LTDA-ME | 21.943,03 |
| 16/03/2012 | - | DISPENSA-28/12 | Art. 24 Inc. II | MATERIAL DE LIMPEZA | 100 | 0020/12 | DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA. | 5.775,00 |
| 16/03/2012 | - | DISPENSA-29/12 | Art. 24 Inc. II | MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 113 | 0129/12 | WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA. | 480,00 |
| 19/03/2012 | - | DISPENSA-30/12 | Art. 24 Inc VIII | FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA | 113 | 0481/12 | ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUI | 20.795,23 |
| 19/03/2012 | - | DISPENSA-31/12 | Art. 24 Inc VIII | ABASTECIMENTO DE ÁGUA | 100 | 0518/12 | AGESPISA | 1.041,76 |
| 19/03/2012 | - | DISPENSA-32/12 | Art. 24 Inc. II | PEÇAS DE REPOSIÇÃO | 113 | 0130/12 | SUPORTE HOSPITALAR LTDA. | 7.972,80 |
| 21/03/2012 | 09/2012 | INEXIGIBILIDADE-14/12 | Art. 25 Caput. | MANUT. PREVEN. E CORRET. EQUIP. MÉD. HOSPITALAR | 113 | 1549/11 | SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA | 62.400,00 |
| 16/03/2012 | - | DISPENSA-33/12 | Art. 24 Inc. IV | MEDICAMENTO | 113 | 0191/12 | J. NERVAL DE SOUSA - TECNQUIMICA | 2.636,20 |
| 22/03/2012 | - | DISPENSA-34/12 | Art. 24 Inc. II | APLICAÇÃO PELICULAÇÃO SOLAR | 100 | 0415/12 | PROTEÇÃO SOLAR POLIESTER LTDA. | 1.370,06 |
| 28/03/2012 | - | INEXIGIBILIDADE-14/12 | Art. 25 Caput. | MANUT. PREVEN. E CORRET. EQUIP. MÉD. HOSPITALAR | 100 | 0588/12 | SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA | 1.350,00 |
| 28/03/2012 | - | DISPENSA-35/12 | Art. 24 Inc. II | PEÇAS DE REPOSIÇÃO | 113 | 0527/12 | SUPORTE HOSPITALAR LTDA. | 7.550,00 |
| 29/03/2012 | - | INEXIGIBILIDADE-15/12 | Art. 25 Caput. | MANUT. PREVEN. E CORRET. EQUIP. MÉD. HOSPITALAR | 100 | 0573/12 | UNBRAL COM. E SERVIÇOS LTDA. | 192,14 |
| 29/03/2012 | - | DISPENSA-36/12 | Art. 24 Inc. II | PAGAMENTO DE TECNICO EM RADIOLOGIA | 100 | 0570/12 | ERIELMA DE JESUS ALCANTARA | 4.764,78 |
| 29/03/2012 | - | DISPENSA-37/12 | Art. 24 Inc. II | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | 100 | 0572/12 | DEPARTAMENTO COMERCIAL LTDA. | 4.889,60 |
| 28/03/2012 | - | DISPENSA-38/12 | Art. 24 Inc. II | MATERIAL MEDICO HOSPITALAR | 100 | 0355/12 | BRANDÃO & BRANDÃO | 2.850,00 |
| 28/03/2012 | - | DISPENSA-39/12 | Art. 24 Inc. II | MATERIAL DE CONSTRUÇÃO | 100 | 0580/12 | SENAC | 450,00 |

Teresina, 09 de Abril de 2012.

Luciana Spíndola Monteiro Toussaint
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

OF. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



ATO IDENTIZATORIO
Processos nº 2472/11; 2473/11
Contrato: 89/10

Objeto: Pagamento serviços de limpeza terminal ref. Aos meses julho e agosto/2011
Empresa: SERVI-SAN LTDA
Valor: R\$ 67.490,64 (Sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e quatro centavos)
Fundamentação: Art. 59, §Único da Lei 8.666/93

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 100/12

Processo nº 0465/12
Objeto: Material descartável
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Dispensa de Licitação nº 104/12

Processo nº 0735/12
Objeto: Parecer de geneticista
Paciente: RN de Mauricélia dos Santos Araujo
Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de Licitação nº 27/12

Processo nº 0750/12
Objeto: Serviço de internet web ref. Março/2012
Empresa: TELÉMAR NORTE LESTE S/A
Valor: R\$ 349,78 (Trezentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos)
Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Processos nº 2477/11; 2478/11; 0616/12

Contrato: 108/08
Objeto: Pagamento por Serviços de vigilância armada ref. Aos meses julho e agosto/2011 e janeiro/2012
Empresa: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
Valor: R\$ 33.398,00 (Trinta e três mil, trezentos e noventa e oito reais)
Fundamentação: Art. 59, §Único da Lei 8.666/93

Francisco das Chagas Silveira da S. Junior
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 003.509.463-02

OF. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

| Termo Aditivo Simplificado | Contrato | Objeto | Contratado | Fundamento Legal | Signatário |
|----------------------------|----------|---|--|--|---------------------------------|
| 3º | 019/2010 | Modificar a Clausula Segunda "da Vigência", prorrogando-se o termo final de vigência para 31 de Dezembro de 2012. | Empresa Setepia Tecometal Engenharia LTDA. | Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INCSEFAZ/CGE nº 01/2009 e demais normas vigentes. | Marcos Aurelio P. R. G. Sampaio |
| 4º | 034/2009 | Modificar a Clausula Decima "da Vigência", prorrogando-se o termo final de vigência para 31 de Dezembro de 2012. | Empresa Raios de Sol Construtora LTDA. | Lei Complementar 101/2000, Termos da Lei 8.666/93, INCSEFAZ/CGE nº 01/2009 e demais normas vigentes. | Marcos Aurelio P. R. G. Sampaio |

Teresina, 09 de abril de 2012

MARCOS AURELIO P. R. G. SAMPAIO
Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí – FUNDESPI

OF. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE

Extrato do Primeiro Termo Aditivo. OBJETO: termo de prorrogação de vigência do contrato de assinatura anual de jornal impresso celebrado entre a Coordenadoria Estadual da Juventude e o Jornal Meio Norte. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 480,00. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Recursos 00, ND 339039, PT Resumido 112066. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29.03.2012.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo. OBJETO: termo de prorrogação de vigência do contrato de assinatura anual de jornal impresso celebrado entre a Coordenadoria Estadual da Juventude e o Jornal O Dia. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 480,00. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte Recursos 00, ND 339039, PT Resumido 112066. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, Lei nº 8.666/93. DATA DE ASSINATURA: 29.03.2012.

OF. 139



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor da proposta: R\$ 1.112.287,36 (um milhão, cento e doze mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos); 2º. lugar: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA, valor da proposta: R\$ 1.148.629,98 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 10 de abril de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final da Tomada de Preços supra epigrafada, cujo resultado é o seguinte: 1º. lugar: MÚLTIPLA ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, valor da proposta: R\$ 776.521,19 (setecentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e dezenove centavos); 2º. Lugar: CMA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, valor da proposta: R\$ 844.921,96 (oitocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos); 3º lugar: CONSTRUTORA HIDROS LTDA, valor da proposta: R\$ 850.433,99 (oitocentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e nove centavos). A Ata final pertinente ao certame em tela encontra-se à disposição dos interessados para consulta e cópias.

Teresina, 10 de abril de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

OF. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



ERRATA: Aditivo ao Contrato 042 / 2010, publicado no DOE Nº 28 / 2012

ONDE LER-SE “EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042 / 2010”.

DEVERÁ SER LIDO “EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042 / 2010”

Ficando o novo texto da seguinte forma:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 042 / 2010

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 024/2007- Liberação nº 2.594/2010 – CCEL/PI

ESPECIE: Contrato celebrado entre Hospital da Polícia Militar e a empresa: Empresa de Serviços Gerais (EMSERLUZ) Ltda. com intervenção da SEAD.

OBJETO:: Contratação de empresa para terceirizar serviços a este HPMP/PI.

CONTRATANTE:: Hospital Dirceu Arcoverde – HPMP/PI,

CONTRATADA: Empresa de Serviços Gerais (EMSERLUZ) Ltda.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II - Lei Federal Nº. 8.666/93.

VIGÊNCIA: Até 31/12/2012, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

VALOR: Estimado mensal: R\$ 69.666,00 (sessenta e nove mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO CARONA AOS PREGÕES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA-FMS.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, em obediência ao disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal / 88, torna público a adesão SISTEMA CARONA aos Pregões realizados pela Fundação Municipal de Saúde de Teresina conforme segue:

FEFERÊNCIA: Pregão nº 137/2010, 51/2011 e 126/2011- F.M.S / Teresina-PI

ESPECIE: Adesão Carona.

OBJETO: Medicamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos.

Data da Adesão: 24 / 02 / 2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO CARONA AOS PREGÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON-MA.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, em obediência ao disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal/88, torna público a adesão SISTEMA CARONA aos Pregões realizados pela Prefeitura Municipal de Timon-MA conforme segue:

FEFERÊNCIA: Pregão n° 001.008/2011, 001.009/2011, 001.010/2011, 001.011/2011, e 001.012/2011 – Secretaria Municipal de Timon - MA
ESPECIE: Adesão Carona.

OBJETO: Medicamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos.
Data da Adesão: 08/02/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESÃO CARONA AOS PREGÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, em obediência ao disposto no Art. 37, caput, da Constituição Federal / 88, torna público a adesão SISTEMA CARONA aos Pregões realizados pela Assembléia Legislativa do Estado Piauí, conforme segue:

FEFERÊNCIA: Pregão n° 006/2011, Atas: 006/2011, 007/2011, 008/2011, 009/2011 e 011/2011 realizados pela Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

ESPECIE: Adesão Carona.
OBJETO: Gêneros Alimentícios, Material hidráulico, Elétrico e Sanitário, Pintura, Ferramentas e Material de Consumo.

Data da Adesão: 01/02/2012

OF. 214



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO DO CONTRATO Nº 67/2010.

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí comunica, para que surta os efeitos legais, que recebeu e convalidou, na data de 20.08.2011, o Contrato 67/2010, celebrado com a Empresa Construtora Cassi Ltda, originário do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, por força do Termo de Cooperação Técnica Nº 001/2011, celebrado entre o IDEPI e o DER-PI e autorizado pelo Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Piauí, com ato publicado no DOE, Edição de 22.09.2011.

Teresina, 09 de Abril de 2012

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral – DER/PI

OF. 035

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A



TERMO DE NULIDADE

O Diretor Presidente da EMGERPI – Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S.A, utilizando-se das suas atribuições legais, declara nulo e sem nenhum efeito o Processo nº AF 120.1.002428/2009 – 58, que tem como objeto o serviço de roço, capina, bota fora e pintura do meio-fio do Parque Zoobotânico, na cidade de Teresina/PI, tendo como responsável pela execução da referida obra, a Empresa CONSERV – CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, tendo em vista que fora realizado em desacordo com os ditames legais. Fundamento: Súmulas nº 346 e 473 STF e art. 59, da Lei 8.666/93.

Teresina, 29 de março de 2012.

GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA
Diretor Presidente

OF. 349



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/UESPI



EXTRATO PARCIAL Nº IV-1/2012 – UESPI
REF. ATA DE REGISTRO GERAL 008/2011 - UESPI.
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05678/11
UESPI/PI - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 – UESPI.

OBJETO: EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA E AFINS.

| ITEM | NOBREAK – SENOIDAL PURA – POTÊNCIA DE SAÍDA: 3,0 KVA | | | | | | |
|---|---|---|--------------|------------|--------------------------------------|--|----------|
| 13 | <ul style="list-style-type: none"> Potência de saída: 3 kVA; Forma de onda: SENOIDAL PURA; Modo de operação: ON LINE; Tensão de entrada: automática; Tensão de saída: Bivolt; Frequência de rede: 60Hz +/- 6,5%; Frequência de saída: 60Hz com variação máxima de 1%; 6 (seis) tomadas de saída no padrão NEMA 5/15A; Novo padrão NBR 14136:2002 Ter autonomia de 60 minutos para carga de 2100Watts Proteção contra: <ol style="list-style-type: none"> Sub e sobretensão de rede com retorno e desligamento automático; Proteção contra sobrecarga e curto circuito (inversor); Contra surtos de tensão entre fase e neutro; Contra descarga total das baterias; <p>Deverá permitir a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga;</p> <p>Deverá permitir a recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado);</p> <p>Alarme audiovisual para queda de rede elétrica (modo bateria) e final do tempo de autonomia:</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá vir acompanhado de cabo de força; Deverá vir acompanhado de documentação técnica (guias e manuais de uso e instalação em português); Garantia: de 1 (um) ano ON SITE. <p>Obs: O Nobreak deverá ser entregue com baterias suficientes para suportar a autonomia pedida em item desta especificação. Caso o Nobreak oferecido necessite de baterias ou módulos de baterias adicionais, estes deverão ser, obrigatoriamente, modelos especificados, ou atender as especificações, do fabricante do Nobreak.</p> | | | | | | |
| | <table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresas Detentoras de Preços Registrados</th> <th>Marca/Modelo</th> <th>Valor Unit</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA</td> <td>APC NB-SOLIS 3.0KVA PN. 9320400101 + 9520100204 + 9500200016</td> <td>6.085,00</td> </tr> </tbody> </table> | Empresas Detentoras de Preços Registrados | Marca/Modelo | Valor Unit | CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA | APC NB-SOLIS 3.0KVA PN. 9320400101 + 9520100204 + 9500200016 | 6.085,00 |
| Empresas Detentoras de Preços Registrados | Marca/Modelo | Valor Unit | | | | | |
| CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA | APC NB-SOLIS 3.0KVA PN. 9320400101 + 9520100204 + 9500200016 | 6.085,00 | | | | | |

| ITEM | COMPUTADOR PARA DIAGRAMAÇÃO | | | | | | |
|---|---|---|--------------|------------|---|-------------------------|----------|
| 23 | <ul style="list-style-type: none"> Processador e memória Intel Core i5 de 3,6 GHz com 4MB de cache nível 3; suporte a Hyper-Threading e Turbo Boost. Tela: Altura:45,1 cm (17,75 polegadas), Largura:52,8 cm (20,8 polegadas), Espessura:18,85 cm (7,42 polegadas), Peso:9,3 kg (20,5 libras). Comunicação: Rede Wi-Fi sem-fio 802.11n AirPort Extreme³; compatível com IEEE 802.11a/b/g, Tecnologia sem-fio Bluetooth 2.1 + EDR (Enhanced Data Rate) Gigabit Ethernet 10/100/1000BASE-T (conector RJ-45) Áudio: Alto-falante estéreo interno. Dois amplificadores internos de 17 watts de alta eficiência. Saída de áudio digital óptica e de fone de ouvido (minijack). Entrada de áudio digital óptica e line in (minijack). Microfone interno. Suporte a fone de ouvido estéreo Apple com microfone Processador Gráfico: Processador gráfico ATI Radeon HD 5670 com 512MB de memória GDDR3. Armazenamento: 1TB (Disco rígido ATA Serial, 7200 rpm). SuperDrive 8x (DVD±R DL/DVD±RW/CD-RW) Grava discos de DVD+R DL e DVD-R DL com velocidade de até 4x; Suporte simultâneo à resolução nativa total no monitor integrado e até um monitor externo de 30 polegadas (2560 por 1600 pixels) Alimentação: Voltagem: 100-240V AC, Frequência: 50Hz a 60Hz, monofase, Potência contínua máxima: 241W. Garantia e Assistência Técnica: A garantia dos equipamentos fornecidos compreende os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção, montagem, acondicionamento, transporte ou desgaste prematuro, envolvendo, obrigatoriamente, a substituição de peças; O prazo de garantia de todos os equipamentos fornecidos é de 36 (trinta e seis) meses "ON-SITE". Obs: O respectivo item poderá ser cotado por similaridade do objeto. <table border="1"> <thead> <tr> <th>Empresas Detentoras de Preços Registrados</th> <th>Marca/Modelo</th> <th>Valor Unit</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME</td> <td>APPLE MC812BR MD007BR/A</td> <td>6.300,00</td> </tr> </tbody> </table> | Empresas Detentoras de Preços Registrados | Marca/Modelo | Valor Unit | AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME | APPLE MC812BR MD007BR/A | 6.300,00 |
| Empresas Detentoras de Preços Registrados | Marca/Modelo | Valor Unit | | | | | |
| AB COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME | APPLE MC812BR MD007BR/A | 6.300,00 | | | | | |
| ITEM | DIGITALIZADORA | | | | | | |
| 64 | <ul style="list-style-type: none"> Tecnologia: sensor de imagem dual CCD Resolução: 600 ótico Resolução de saída: 50-600dpi Grayscale: 10 bit/1024 níveis (interno), 8 bit/256 níveis (saída) Colorido: 24-bit numa única passagem Volume diário de processamento: 3.000 folhas Velocidade: 40 ppm (paginas por minuto) ou 80 ipm (imagens por minuto) Modo de digitalização: Simplex (frente) e Duplex (frente e verso) através do alimentador automático | | | | | | |

| | | | |
|--|--|---------------------|-------------------|
| | (ADF) ou pela mesa digitalizadora; <ul style="list-style-type: none"> Alimentador automático (ADF) - Capacidade 50 folhas (legal/A4, 20 lb.); Tamanho de documento: Mínimo no ADF (A8) (52 x74 mm) Máximo no ADF (legal) (356 mm x 216mm) Máximo na mesa (A4) (210 mm x 297 mm); Gramatura do papel: entre 41 a 210g/ m2; Conexão: USB 2.0; Driver: ISIS® e TWAIN (WinXP/Vista/7); Formatos: TIFF, multi-TIFF, JPEG, PDF, BMP Softwares inclusos: ScandAll PRO, Adobe Acrobat Standard e Kofax VirtualReScan (VRS) Professional; | | |
| | Empresas Detentoras de Preços Registrados | Marca/Modelo | Valor Unit |
| | MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA | FUJITSU | 3.200,00 |

Obs. Renegociação de itens (melhoria nos preços registrados) PP 008/11. Base Legal Edital: Item 13.10.

IDENTIFICAÇÃO E CONTATOS DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS

| | |
|-----------------------|--|
| DETENTORA | CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA. |
| CNPJ | 00.489.297/0001-09 |
| INSC. ESTADUAL | 06.676.784-9 |
| CONTATO | (86) 3194-3770 |
| ENDEREÇO | RUA SENADOR CÂNDIDO FERRAZ, 1989 – JOCKEY CEP: 64049-250 |
| CIDADE | TERESINA-PI |
| E-MAIL | connect@connect-pi.com.br |

| | |
|-----------------------|---|
| DETENTORA | AB COMPUTAÇÃO – IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME |
| CNPJ | 02.737.691/0001-36 |
| INSC. ESTADUAL | 20.081.144-4 |
| CONTATO | (84) 4006-1416 |
| ENDEREÇO | AV. PRUDENTE DE MORAIS, 1389 – LOJA 306/307 CEP: 59.020-400 |
| CIDADE | NATAL – RN |
| E-MAIL | Airton.barreto@natalcomputer.com.br |

| | |
|-----------------------|--|
| DETENTORA | MICROSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| CNPJ | 73.852.873/0002-87 |
| INSC. ESTADUAL | 19.428.962-1 |
| CONTATO | (86) 2106-7600 |
| ENDEREÇO | RUA RUI BARBOSA, 582/573 – CENTRO CEP: 64001-090 |
| CIDADE | TERESINA-PI |
| E-MAIL | yassika@microserv.com.br |

OF. 252



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



ADEQUAÇÃO EXTRATO RETIFICAÇÃO PARCIAL/ATA SRP/UESPI Nº VI-2/2011/UESPI
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011/UESPI, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03029/2011/UESPI, onde consta: Itens 314 a 330 (PA 02855/12-UESPI), Leia-se: 320.1, 321.1 a 321.6, 324.1, 334.1, 334.2. Informações: CPL/UESPI

OF. 263



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Proc. Adm nº 008/2012

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2008, firmado em 11.03.08, entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa Ticket Serviços Ltda, para fornecimento de Cartão Ticket Car, com disponibilização de limite de crédito para compra de combustíveis e derivados.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 11.03.12;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

DATADA ASSINATURA: 09.03.2012

OF. 198

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS - PIAUÍ ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Itainópolis torna público que realizará licitação. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012, Tipo, menor preço e adjudicação global e empreitada global. Em 26/04/2012, às 08hs00. Objeto: Construção de uma barragem. Recurso: Próprio/MAPA-PRODESA. Edital: Avenida Álvaro Rodrigues, 345, Centro.

O Município de Itainópolis, torna público que realizará licitação. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2012, Tipo, menor preço e adjudicação global e empreitada global. Em 26/04/2012, às 10hs00. Objeto: Construção de Matadouro público. Recurso: Próprio/MAPA-PRODESA. Edital: Avenida Álvaro Rodrigues, 345, Centro.

Itainópolis, 10 de abril de 2012

Marinete Ferreira Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 002/2012**, do tipo **MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores em 24/04/2012 às 16:00 h. **OBJETO:** Aquisição de peças para veículos. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ – PI, através da **CPL**, torna público, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 003/2012**, do tipo **MENOR PREÇO e ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, regida pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores em 24/04/2012 às 14:00 h. **OBJETO:** prestação de serviços de transporte/frete.. **RECURSO:** Orçamento Geral. **EDITAL:** O Edital e seu anexo estarão à disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Jatobá do Piauí (PI), 03 de abril de 2012.

Cícero Rodrigues de Carvalho

Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 14014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade CARTA CONVITE nº. 004/2012 do tipo menos preço a ser realizado as 09h00min do dia 19 de abril de 2012.

FONTE DE RECURSOS: FPM – Receita Própria, Ministério do Desenvolvimento agrário (contrato. Nº. 0324305-26) e outros.

OBJETO: Construção de 20 apriscos e aquisição de equipamentos para implantação de projeto de ovinocaprinocultura.

CÓPIA DO EDITAL: estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé- PI

Conceição do Canindé, 03 de abril de 2012.

P.P. 14011

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO NEAD/UESPI/UAB DE Nº 019/012

A Direção do Núcleo de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Piauí (NEAD/UESPI), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado NEAD/UAB/UESPI Nº 01/2011, **RESOLVE CONVOCAR** a candidata, abaixo relacionada, classificada no citado seletivo, para comparecer, no período de 09 a 11 de abril de 2012, das 8h às 13h, na Coordenação Administrativo-financeira do NEAD/UESPI, no Campus Poeta Torquato Neto, Rua João Cabral 2231, Bairro Pirajá, Teresina-Piauí, munida de cópias e originais dos seguintes documentos: extrato de conta bancária, RG, CPF, nº do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado.

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO:

| ORDEM | INSCRIÇÃO | CONVOCADA | RG |
|-------|-----------|---------------------|--------------|
| 032 | 4054 | SIMONE SOARES ALVES | 2296500 - PI |

Teresina, 03 de abril de 2012

MÁRCIA PERCÍLIA MOURA PARENTE
DIRETORA

CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA
REITOR



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 003/2012

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Diretoria Geral do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, no uso de suas atribuições legais, torna pública, através deste Edital, a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado com vistas à formação de Cadastro Reserva de Tutores a Distância para os Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Letras Inglês, Letras Português e Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, com a finalidade de atender as necessidades dos mesmos, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB e para os Cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Agronomia, Turismo, Letras Inglês e Letras Português, do Regime Regular da UESPI, com a finalidade de atender as necessidades dos mesmos, no âmbito do Projeto “*Uso das Tecnologias de Comunicação e Informação – TICs*”.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A realização do Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância para os Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Letras Inglês, Letras Português e Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, e para os Cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Agronomia, Turismo, Letras Inglês e Letras Português, do Regime Regular da UESPI, especificados nos ANEXOS I e II, bem como o planejamento, divulgação e execução (ANEXO V), ficará a cargo da Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI;

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância será regido por este Edital e realizado na cidade de Teresina – PI;

1.3 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas contidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância serão realizadas no período de 11 a 17 de abril de 2012 (até as 23h59min), **exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site <http://siteead.uespi.br/> e o envio do Curriculum Lattes (últimos 5 anos) comprovado**, com postagem até o último dia de inscrição para o endereço Universidade Estadual do Piauí – Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UESPI, Rua João Cabral, 2231 – Bairro Pirajá – Teresina – PI, CEP 64002-150.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Preenchimento do formulário de inscrição, disponível no site <http://siteead.uespi.br/> e o envio, somente pelos correios, do comprovante de inscrição online, Curriculum Lattes (últimos 5 anos) comprovado, com postagem até o último dia de inscrição e, não sendo aceito complementação de documentação posterior.

3.1.1 Será aceito apenas uma inscrição por candidato.

3.2 Declaração concordando com as normas da seleção contidas neste Edital conforme ANEXO III.

3.3 Ser servidor público de qualquer esfera administrativa (Federal, Estadual ou Municipal) ou ser discente de programas de pós-graduação de IES pública reconhecidos pelo MEC ou

possuir outro tipo de vínculo com a IES de origem da tutoria, apresentando documentação comprobatória;

3.4 Possuir formação de nível superior e, no mínimo, especialização na área de concorrência, comprovado por cópia do diploma ou certidão;

3.5 Ter experiência mínima comprovada de 1 (um) ano no magistério do Ensino Básico e/ou Superior, ou estar cursando mestrado ou doutorado;

3.6 Possuir habilidade comprovada (certificados de cursos realizados referentes à área de educação, informática, tecnologias na educação e educação a distância do ano de 2005 a 2012) e facilidade de acesso ao uso de computadores/recursos de conectividade – internet, Plataforma Moodle, e-mail, chat, fórum e outros;

3.7 Ter disponibilidade de no mínimo 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades relativas à tutoria, inclusive aos finais de semana e assinar Termo de Compromisso, declarando ter essa disponibilidade, conforme ANEXO IV.

3.8 O candidato deverá atender aos requisitos básicos, especificados nos ANEXOS I e II, de acordo com escolha da área de atuação;

3.9 Os documentos, acompanhados dos ANEXOS devidamente assinados, deverão ser encaminhados via correios (com Recebimento de Aviso-AR) até o último dia de inscrição para o endereço constante no item 2 deste edital;

3.10 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado no item 2;

3.11 O não atendimento a qualquer um dos requisitos, preenchimento incompleto do formulário de inscrição, falta de documentação, implicará no indeferimento da mesma.

4. DAS VAGAS

4.1 Será formado um banco de Cadastro Reserva de Tutores a Distância para atuar nos cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Letras Inglês, Letras Português e Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB, e de Tutores a Distância para atuar nos Cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Agronomia, Turismo, Letras Inglês e Letras Português, do Regime Regular da UESPI, no âmbito do Projeto “*Uso das Tecnologias de Comunicação e Informação – TICs*”.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO TUTOR A DISTÂNCIA

Dentre as atribuições do Tutor a Distância, estão:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Exercer as atividades de tutoria vinculada à disciplina;
- c) Acompanhar diariamente as aulas online, dando suporte aos alunos quanto ao conteúdo e interagir com os professores-pesquisadores conteudistas/formadores, tutores presenciais e alunos;
- d) Participar da realização das atividades de avaliação presencial;
- e) Postar, acompanhar e participar das atividades realizadas através das ferramentas de conectividade: chat, web-conferência, fórum, listas de discussão, wikis e outros;
- f) Promover encontros individuais e coletivos nas diversas ferramentas do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)- Plataforma Moodle;
- g) Visitar os polos e aplicar atividades presenciais de acordo com a necessidade do curso (na modalidade EAD);
- h) Acompanhar, corrigir as atividades didático-pedagógicas e postar as notas na Plataforma

- Moodle, prestando informações sobre resultados alcançados pelos alunos;
- i) Disponibilizar as provas com os devidos gabaritos após a sua aplicação;
 - j) Usar as planilhas disponibilizadas pela secretaria do curso para registro de atividades acadêmicas e preencher o diário de classe juntamente com o professor-pesquisador conteudista/formador (na modalidade EAD);
 - k) Participar das reuniões de coordenação e nivelamento, bem como interagir com os professores das disciplinas presencial e virtualmente, via plataforma;
 - l) Apresentar relatório de viagens encaminhando para a Coordenação do Curso e de Tutoria, demonstrativo de atividades pedagógicas quando dos encontros presenciais (na modalidade EAD);
 - m) Fornecer *feedback* ao professor-pesquisador conteudista/formador da disciplina e ao Coordenador do Curso e de Tutoria, sobre a qualidade e efetividade do material didático utilizado, bem como dificuldade de aprendizagem dos alunos;
 - n) Apresentar relatório mensal de disciplina à Coordenação do Curso e de Tutoria;
 - o) Elaborar planejamento de trabalho para as atividades pedagógicas da disciplina, bem como elaborar relatório mensal de atividades, apresentando os acontecimentos ocorridos e apontando soluções para os problemas que, porventura ocorram;
 - p) Propiciar a compreensão do conteúdo didático, por meio de atividades colaborativas;
 - q) Outras atribuições correlatas ou afins à atuação de Tutor a Distância.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância constará de 2 (duas) Etapas:

6.1 PRIMEIRA ETAPA: **Prova de Títulos – Classificatória** (Pontuação de 0 a 10). Esta etapa tem peso 2 (dois).

6.1.1 Esta etapa constará da Avaliação do *Curriculum Lattes* (últimos 5 anos) comprovado, de acordo com os critérios discriminados no ANEXO VI.

6.1.2 Somente serão considerados como Títulos, desde que comprovados, os especificados no ANEXO VI.

6.1.3 O resultado da conversão dos pontos obtidos será transformado para a base dez, aplicando-se a seguinte fórmula matemática:

$$NT = \frac{TP \times 10}{PMX}$$

NT = Nota do candidato na prova de Títulos

TP = Total de pontos obtidos pelo candidato na prova de Títulos

PMX = total de pontos máximos obtidos na prova de Títulos por algum dos candidatos.

6.2 SEGUNDA ETAPA: **Curso de Capacitação – Eliminatória/Classificatória** (Pontuação de 0 a 10 e nota mínima 6 (seis) pontos. Esta etapa tem peso 3 (três).

6.2.1 Esta etapa será constituída de uma capacitação com duração de 40h/a, sendo 8h/a na modalidade presencial e 32h/a, na modalidade a distância, através de atividades realizadas diretamente na plataforma Moodle.

6.2.2 Será eliminado o candidato que não atingir a pontuação mínima de 6 (seis) pontos).

6.3 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância será obtido através de média ponderada do *Curriculum Lattes* (últimos 5 anos) comprovado e da nota final do Curso de Capacitação – Plataforma Moodle, conforme fórmula matemática a seguir:

$$MF = \frac{2 \times PT + 3 \times CC}{5}$$

MF = Média Final;

PT = Prova de Títulos

CC = Total de pontos obtidos no Curso de Capacitação;

6.4 A classificação dos candidatos, considerados aptos a exercerem a função de Tutor a Distância NEAD/UESPI/UAB e Tutor a Distância das TICs para os cursos referidos neste Edital, respeitará a ordem decrescente de pontuação.

7. DA CONSTITUIÇÃO DA SELEÇÃO PARA A FUNÇÃO DE TUTOR A DISTÂNCIA NEAD/UESPI/UAB E PARA TUTOR A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DO REGIME REGULAR DA UESPI - TICs

7.1 O processo será conduzido pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, por meio da análise das informações constantes no *Curriculum Lattes* (últimos 5 anos) comprovado, no formulário de inscrição e pela avaliação do Curso de Capacitação.

7.2 Os Títulos constantes no *Curriculum Lattes* (últimos 5 anos) comprovados deverão ser entregues na forma de cópias autenticadas em cartório; e não será aceito complementação de documentação posterior a data de postagem.

7.3 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em cartório.

7.4 Para a comprovação dos Títulos relacionados no ANEXO VI, somente serão aceitos diplomas devidamente registrados, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC. No caso de diplomas obtidos no exterior, estes, obrigatoriamente, deverão estar revalidados por instituição de Ensino Superior no Brasil, de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

7.5 Para receber a pontuação relativa ao Título relacionado nos ANEXOS I e II, o candidato deverá comprovar, por meio de certificado, constando a carga horária total do curso, bem como a informação de que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.6 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Pós-Graduação foi realizado de acordo com o solicitado no subitem 7.5, deverá ser anexado Declaração da Instituição, atestando que o Curso atende às normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

7.7 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação.

7.8 Os pontos que excederem o valor máximo em cada item, de acordo com o ANEXO VI, serão desconsiderados.

7.9 Os candidatos classificados na Primeira Etapa, serão convocados pelo site <http://siteead.uespi.br/> para participarem do Curso de Capacitação – Plataforma Moodle, em dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, conforme cronograma no ANEXO V e de acordo com a quantidade determinada por esta.



7.10 A ausência do candidato ao Curso de Capacitação no dia, horários e local determinados pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, implicará eliminação sumária.

8. DAS BOLSAS

8.1 O período de duração das bolsas será limitado à duração da disciplina, podendo ser por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada. O bolsista estará vinculado ao Sistema Universidade Aberta do Brasil (Tutoria a Distância) e ao Projeto "Uso das Tecnologias de Comunicação e Informação - TICs" (Tutoria nos Cursos de Regime Regular) durante o período de vigência da disciplina, não gerando vínculo empregatício com a IES responsável pela tutoria.

8.2 A bolsa será suspensa em todos os afastamentos da Tutoria a Distância (EAD) ou Tutoria nos Cursos do Regime Regular - TICs, sendo o tempo do vínculo inferior ou superior ao previsto, ou mesmo sofrer interrupção, conforme a necessidade do NEAD/UESPI. A interrupção, suspensão ou exclusão do vínculo do bolsista será automaticamente, após constatação do não cumprimento de alguma das ações previstas no item 5 do presente Edital e termo de compromisso/ficha de cadastramento assinados e encaminhados à CAPES, bem como a diminuição do número de alunos, conforme determina a INSTRUÇÃO Nº 01/2011 - DED/CAPES, de 09 de fevereiro de 2011.

8.3 Os requisitos para atuação e recebimento de bolsa são definidos pelo FNDE/CD/nº 044, de 29 de dezembro de 2006, e alterações previstas pela Resolução nº 26, de 5 de junho de 2009, pela Resolução FNDE/CD/Nº 08, de 30 de abril de 2010 ou outros instrumentos normativos publicados pelo MEC.

8.4 O valor correspondente à bolsa de Tutor a Distância (EAD) e nos Cursos de Regime Regular - TICs, será definido em conformidade ao previsto na Resolução/FNDE/CD/ Nº 044, de 29 de dezembro de 2006. O valor atual da bolsa de tutoria a distância é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, para cujo recebimento o tutor deverá apresentar, mensalmente, relatório circunstanciado das ações desenvolvidas.

9. VALIDADE DO EDITAL

9.1 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância (EAD) será válido por 2 (dois) anos a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

9.2 O Processo Seletivo Simplificado de Tutor a Distância (TICs) será válido por 6 (seis) meses a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por igual período, a critério do NEAD/UESPI.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O não cumprimento das atividades necessárias à função de Tutor a Distância implicará no desligamento imediato do bolsista a qualquer tempo.

10.2 É vedada a acumulação de mais de uma bolsa de estudo ou pesquisa nos programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica, de acordo com a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, exceto no caso de bolsas de mestrado ou doutorado.

10.3 Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de Pós-Graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores da Universidade Aberta do Brasil - UAB poderão ter as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular. A autorização para atuar como tutor deverá ser formulada pela coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que o bolsista estiver matriculado, com a devida anuência de seu orientador. Esta autorização não exime o bolsista de cumprir com suas obrigações, inclusive quanto ao prazo de validade da bolsa, junto ao curso de pós-graduação e à agência de fomento concedente da bolsa - Portaria Conjunta CAPES/CNPq/nº 01, de 15 de Julho de 2010.

10.4 Os candidatos estão cientes e concordam com os termos apresentados neste Edital.

10.5 Ao candidato classificado não serão pagas diárias ou qualquer outra forma de custeio, quando o mesmo for convocado para o nivelamento das disciplinas e/ou reuniões administrativas e/ou didático-pedagógicas no âmbito do NEAD/UESPI.

10.6 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.

10.7 A Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI poderá, a qualquer momento, para garantir a transparência e legitimidade deste processo, divulgar normas complementares às estabelecidas no presente Edital, por meio de nota oficial veiculada nos meios de comunicação local e no site <http://siteead.uespi.br/selecoes/19>.

10.8 As informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico <http://siteead.uespi.br/selecoes/19> ou pelos telefones (86) 3213 - 5471 ou 3213-1182.

Teresina (PI), 09 de abril de 2012.

Márcia Percília Moura Parente
Diretora Geral do NEAD/UESPI/UAB

Carlos Alberto Pereira da Silva
Reitor

ANEXO I

TUTORIA A DISTÂNCIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, LETRAS INGLÊS, LETRAS PORTUGUÊS E LETRAS ESPANHOL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (NEAD/UAB/UESPI)

| CURSO | DISCIPLINA | Graduação | PÓS-GRADUAÇÃO |
|---------------------------------------|--|--------------------------------|---------------------------------|
| Ciências Biológicas | Zoologia dos Invertebrados Superiores, | Ciências Biológicas | Zoologia e áreas afins |
| | Zoologia dos Vertebrados | Ciências Biológicas | Zoologia e áreas afins |
| | Fisiologia Animal e Humana | Ciências Biológicas | Fisiologia Animal e áreas afins |
| | Parasitologia | Ciências Biológicas | Parasitologia e áreas afins |
| | Anatomia Humana | Ciências Biológicas | Na área |
| | Bioestatística | Matemática | Estatística e áreas afins |
| | Biofísica | Física | Biofísica e áreas afins |
| | Física Aplicada a Biologia | Física | Física |
| Letras Inglês | Libras | Letras | Libras |
| | Oralidade | Letras-Inglês | Língua ou Linguística |
| | Práticas Pedagógicas | Letras-Inglês | Língua Inglesa ou Educação |
| | Literaturas | Letras-Inglês | Língua Inglesa ou Literatura |
| Letras Português | Linguística | Letras-Inglês | Língua ou Linguística |
| | Língua Latina | Letras-Português | Língua ou Linguística |
| | Linguística | Letras-Português | Língua ou Linguística |
| Letras Espanhol | Literatura | Letras-Português | Literatura |
| | Língua Portuguesa | Letras-Português | Estudos Literários/Língua |
| | Língua Espanhola | Letras Espanhol | Língua Espanhola |
| | Língua Latina | Letras Português | Estudos Literários ou Língua |
| | Linguística | Letras-Português | Estudos Literários/Língua |
| | Literatura Brasileira | Letras-Português | Estudos Literários |
| | Literatura Espanhola | Letras Espanhol | Língua Espanhola |
| | Literatura Portuguesa | Letras Português | Estudos Literários ou Língua |
| | Conversación | Letras Espanhol | Língua Espanhola |
| | Sociologia da Educação | Sociologia/Filosofia/Pedagogia | Psicopedagogia |
| | Prática Pedagógica | Letras Espanhol | Língua Espanhola |
| Cultura dos Povos de Língua Espanhola | Letras Espanhol | Língua Espanhola | |

ANEXO II

TUTORIA PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA, FISIOTERAPIA, ENFERMAGEM, LETRAS INGLÊS, AGRONOMIA, TURISMO E LETRAS PORTUGUÊS NO REGIME REGULAR (TICs/UESPI)

| CURSO | DISCIPLINA | Graduação | PÓS-GRADUAÇÃO |
|------------------|----------------------------------|-----------------------|-----------------------------|
| Medicina | Propedêutica | Medicina | Clinica Médica |
| Fisioterapia | Neuroanatomia | Fisioterapia | Fisioterapia ou áreas afins |
| Enfermagem | Seminário de Pesquisa | Enfermagem | Enfermagem ou áreas afins |
| Letras Inglês | Crítica Literária | Letras-Inglês | Língua Inglesa |
| | Técnicas de Tradução | Letras-Inglês | Língua Inglesa |
| | Teoria da Literatura | Letras-Inglês | Língua Inglesa |
| Agronomia | Entomologia Agrícola | Engenharia Agrônômica | Agronomia |
| Turismo | Agência de Viagem | Turismo | Turismo ou áreas afins |
| | Sistema de Transporte Turísticos | Turismo | Turismo ou áreas afins |
| | Marketing Turístico | Turismo | Turismo ou áreas afins |
| Letras Português | Literatura Universal | Letras-Português | Literatura |

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, DECLARO acatar as regras descritas neste Edital, para fins de homologação da inscrição, do Processo Seletivo com vistas à formação de Cadastro Reserva de Tutores a Distância para os Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Letras Inglês, Letras Português e Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, com a finalidade de atender as necessidades dos mesmos, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB e/ou para os Cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Agronomia, Turismo, Letras Inglês e Letras Português, do Regime Regular da UESPI, com a finalidade de atender as necessidades dos mesmos, no âmbito do Projeto "Uso das Tecnologias de Comunicação e Informação – TICs.

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, _____, _____,

(nome, nacionalidade, endereço, nº do CPF e RG), candidato(a) à uma vaga de Tutor a Distância para os Cursos de Graduação em Ciências Biológicas, Letras Inglês, Letras Português e Letras Espanhol, na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB e para os Cursos de Medicina, Fisioterapia, Enfermagem, Agronomia, Turismo, Letras Inglês e Letras Português, do Regime Regular da UESPI, no âmbito do Projeto "Uso das Tecnologias de Comunicação e Informação – TICs, no que diz respeito ao cumprimento de 20 (vinte) horas semanais.

Nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – dedicação integral de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte horas semanais) de atividades no Cursos de Graduação em _____ em _____, disciplina _____,

na modalidade Educação a Distância, ofertados pelo NEAD/UESPI/UAB ou para o Curso de _____, do Regime Regular da UESPI, no âmbito do Projeto "Uso das Tecnologias de Comunicação e Informação – TICs, serviço que será desenvolvido na UESPI, conforme horário a ser definido a posteriori pela Coordenação do Curso.

II – não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa com recurso do FNDE/CAPEES.

III – ter disponibilidade dos sábados caso tenha que viajar aos pólos.

A inobservância dos requisitos citados acima implicará no cancelamento da bolsa

Local, _____

Data, _____

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| Evento | Período |
|--|-----------------|
| Lançamento do Edital | 09/04/2012 |
| Inscrições (somente pela Internet) | 11 a 17/04/2012 |
| Recebimento da documentação | 11 a 17/04/2012 |
| Resultado da homologação das inscrições | 24/04/2012 |
| Interposição de recurso contra o resultado da homologação | 25/04/2012 |
| Publicação da interposição dos recursos impetrados contra o resultado da homologação | 30/04/2012 |
| Resultado da fase de análise curricular | 07/05/2012 |
| Interposição de recurso contra o resultado da análise curricular | 08/05/2012 |
| Publicação dos recursos contra o resultado da análise curricular | 11/05/2012 |
| Aplicação do curso de capacitação | 21 a 25/05/2012 |
| Resultado da etapa referente ao curso de capacitação | 04/06/2012 |
| Interposição de recurso contra o resultado do curso de capacitação | 05/06/2012 |
| Publicação dos recursos contra o resultado da etapa de capacitação, bem como o resultado final | 06/06/2012 |
| Resultado Final | 08/06/2012 |

Observação: Os prazos poderão ser alterados, conforme a necessidade de ajustes e adequações apresentada pela Comissão Geral do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI.

ANEXO VI

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos ao Processo de Seleção Simplificado para Tutor de Apoio a Distância terão seus títulos analisados, observando-se os critérios previstos na tabela abaixo.

TABELA DE PONTOS PARA A ANÁLISE DA PROVA DE TÍTULOS (ÚLTIMOS CINCO ANOS)

| 1. Titulação | Pontos | |
|--|--------|--------|
| Doutorado | 30 | |
| Mestrado na Área de Atuação | 20 | |
| Especialização | 15 | |
| Graduação | 10 | |
| 2. PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA/CULTURAL E/OU ARTÍSTICA (últimos cinco anos) | | |
| 2.1. Publicação (na área da Seleção/Chamada Pública): | Pontos | Máximo |
| 2.1.1. de livro técnico didático-científico: | | |
| a) autoria individual | 10,0 | 50,0 |
| b) co-autoria | 6,0 | 30,0 |
| 2.1.2. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado estrangeiro (indexado) | | |
| a) autoria individual | 5,0 | 25,0 |
| b) co-autoria | 4,0 | 20,0 |
| 2.1.3. de artigo técnico-didático-científico em revista ou periódico especializado nacional (indexado) | | |
| a) autoria individual | 3,0 | 15,0 |
| b) co-autoria | 2,0 | 10,0 |
| 2.1.4. capítulo de livro técnico-didático-científico | | |
| a) autoria individual | 2,0 | 10,0 |
| b) co-autoria | 1,0 | 5,0 |
| 2.2. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Internacional | 2,5 | 12,5 |
| 2.3. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Regional/Nacional | 2,0 | 10,0 |
| 2.4. Apresentação de trabalhos em reuniões, congressos, simpósios, seminários ou eventos similares científicos ou acadêmicos em âmbito Local | 1,0 | 5,0 |
| 2.5. Registro de patentes ou licenças relativas a trabalhos, produtos ou aparelhos resultantes de invenção e/ou desenvolvimento ou aperfeiçoamento tecnológico | 10,0 | 20,0 |
| 2.6. Obras artístico-culturais e/ou criações estéticas sob forma textual, impressa, fotográfica, cinematográfica, sonora, vídeo- | 5,0 | 10,0 |



| | | | | |
|--|--------------------|---|----------------------|------------------|
| registrada de valor devidamente reconhecido pela crítica especializada, que possa ser diretamente apresentada ou descrita e comprovada através de documentação pertinente... | | | | |
| 3. FUNÇÕES EM ÁREAS CIENTÍFICAS | | Nacional | Internacional | |
| 3.1. Membro de Conselho Editorial | | 1 | 2 | |
| 3.2. Consultor <i>ad hoc</i> órgão de fomento | | 2 | 3 | |
| 3.3. Consultor <i>ad hoc</i> revisor | | 2 | 3 | |
| 3.4. Membro de comitê de pesquisa | | 3 | 4 | |
| 3.5. Coordenador de projeto de pesquisa científica | | 2 (c/ fomento) | 2 (s/ fomento) | |
| 4. Orientações/Coorientações | Orientador | | Coorientador | |
| | Concluída | | Concluída | |
| | Andamento | | Andamento | |
| | Ptos/ unid. | Máx. Ptos | Ptos/ Unid. | Max. Ptos |
| Doutorado | 7 | 35 | 5 | 25 |
| Mestrado | 4 | 20 | 2 | 10 |
| Especialização | 2 | 10 | 1 | 5 |
| TCC | 2 | 10 | 1 | 5 |
| PIBIC e/ou IC | 1,5 | 7,5 | 1 | 5 |
| 5. OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS REALIZADAS | | PONTOS POR COMPONENTE CURRICULAR | | |
| 5.1. Participação: | | Pontos | Máximo | |
| 5.1.1. Em Banca Examinadora: | | | | |
| 5.1.1.1 Concurso Público para Magistério Superior | | 2,0 | 10,0 | |
| 5.1.1.2. Seleção de Professores promovidos por IES Pública | | 1,0 | 5,0 | |
| 5.1.1.3. Defesa de Dissertação ou Tese | | 1,5 | 7,5 | |
| 5.1.1.4. Defesa de Monografia (Especialização e TCC) | | 0,5 | 2,5 | |
| 5.2 Participação em Eventos | | Pontos | Máximo | |
| 5.2.1 Palestrante e/ou Debatedor | | 1,0 | 5,0 | |
| 5.2.2 Comunicação | | 1,0 | 5,0 | |
| 5.2.3 Ministrante de Minicurso | | 1,0 | 5,0 | |
| 6. Experiência profissional | | Pontos | Máximo | |
| Docência no ensino superior | | 3 por período letivo | 15 | |
| Docência no ensino básico | | 1 por ano | 05 | |
| 7. Como Estudante | | Pontos | Máximo | |
| 7.1 Exercício de monitoria | | 1,0 | 2,0 | |
| 7.2 Realização de estágio curricular obrigatório na área do concurso (carga horária igual ou superior a 180 horas) | | 1,0 | 1,0 | |
| 7.3 Realização de estágio extra-curricular na área do concurso (carga horária igual ou superior a 180 horas) | | 1,0 | 2,0 | |
| 7.4 Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica | | 1,0 | 5,0 | |
| 7.5 Participação em projeto de pesquisa de iniciação científica | | 1,0 | 5,0 | |
| 7.6 Participação em programa especial de treinamento | | 1,0 | 5,0 | |
| 7.7 Participação em atividade de extensão | | 0,5 | 2,5 | |
| 8. Avaliação Prática | | Pontos | Máximo | |
| 8.1 Curso de capacitação - Plataforma Moodle | | 10 | 10 | |



ADITIVO V AO EDITAL PREG – Nº 001/2012

A Pró-Reitoria de Ensino e Graduação – PREG da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03, de 17 de julho de 2003, e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, considerando o afastamento de **Professores Efetivos para cursar Mestrado, cursar Doutorado, cursar Pós-doutorado, Licença Maternidade, Licença para Tratamento de Saúde, Licença Sem-venimento e a Disposição de outros órgãos da administração pública direta ou indireta, torna público o ADITIVO V AO EDITAL/PREG Nº 001/2012 de abertura do Processo Seletivo para o Cargo de Professor do Quadro Provisório, com regime de trabalho TP-20h e TI-40h, para atender as necessidades de professores nos Campi/Núcleos Universitários de Esperantina e Piriápi referentes ao 1º semestre de 2012.**

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1 As inscrições deverão ser efetivadas por candidatos que possuem Requisito mínimo exigido (Item 2.1) e ocorrerão nos dias **11 e 12 de março de 2012**. Se o número de candidatos inscritos com o título mínimo de Especialização não atingir duas vezes o número de vagas ofertadas neste Edital, serão abertas, no dia **13 de março de 2012**, novas inscrições para candidatos com Graduação na área de concorrência.

1.2 No ato da inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um único área/disciplina. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de área/disciplina após a efetivação da inscrição.

1.3 O local da inscrição e de entrega da documentação será o Território de aplicação das provas, conforme quadro do Item 3.1, **no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h**.

1.4 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:

a) Comprovante de depósito da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Doutor; de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para Mestre; de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) para Especialista e de R\$ 20,00 (vinte reais) para Graduado, recolhida na **CONTA C. Nº 7.286-9 FUESPI, AGÊNCIA Nº 3791-5 DO BANCO DO BRASIL** ou em seus correspondentes bancários. Não será aceito depósito bancário realizado com utilização de envelope. A TAXA de inscrição só será restituída em caso de revogação ou anulação plena do Processo Seletivo.

b) Ficha de Inscrição – Anexo A.

c) Declaração de não ter sofrido no exercício da função pública as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais) – Anexo B.

d) Termo de Compromisso – Anexo C.

e) Cópias devidamente autenticadas por Cartório ou responsável pela inscrição dos seguintes documentos: Título de Graduação (Diploma) na área de seleção; Especialização (Certificado); Mestrado (Ata/Diploma e Histórico) e/ou de Doutorado (Ata/Diploma e

Histórico), na área de seleção ou áreas afins; Certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação no último pleito eleitoral; Quitação do serviço militar, para candidatos do sexo masculino; Carteira de Identidade Civil ou similar e CPF.

f) Curriculum Vitae comprovado.

1.5 O preenchimento do item 1.4, alíneas letras “b”, “c” e “d”, será de inteira responsabilidade do candidato. Dispõe a UESPI do direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que omitir ou prestar informações incorretas contidas nesses itens ou deixar de apresentar a documentação exigida.

1.6 Serão considerados documentos de identificação dos candidatos: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, Secretarias de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros e Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, são consideradas como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

1.7 NÃO serão aceitos como documentos de identificação: Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Motorista (modelo antigo ou modelo novo com período de validade vencido); Carteira de Estudante e Carteira funcional sem valor de identidade.

1.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.9 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

1.10 No caso de o candidato efetuar a inscrição mais de uma vez no Processo Seletivo será considerada válida apenas a última inscrição efetuada.

1.11 A inscrição será anulada se o candidato não apresentar, no prazo, todos os documentos exigidos neste Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1 As vagas oferecidas serão distribuídas conforme o quadro a seguir:

| Território | Campus/Núcleo | Área/ Disciplina | R.T. | Vagas | Requisito Mínimo Exigido |
|------------|--|------------------|------|-------|--|
| Piripiri | Piripiri/ Antônio Geovanne Alves de Sousa | Letras/Inglês | 40-h | 01 | Título de Especialista na área de Letras/Inglês ou Docência do Ensino Superior |
| | Esperantina | Matemática | 20-h | 02 | Título de Especialista na área de Matemática, ou Docência do Ensino Superior |

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Candidato fará a **Inscrição** e a **Prova Didática** no Território responsável pelo município em que ele concorrerá à vaga de Professor do Quadro Provisório da UESPI, conforme quadro a seguir:

TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE DIDÁTICA E MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO

| TERRITÓRIO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS | MUNICÍPIO DE CONCORRÊNCIA DO CANDIDATO |
|---|--|
| Piripiri | Piripiri Esperantina |

3.2 A seleção dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora, composta de professores das respectivas áreas do conhecimento.

3.3 O processo seletivo constará de duas etapas:

- Prova de Títulos e
- Prova Didática.

3.3.1 A Prova de Títulos consiste na análise dos seguintes componentes:

- Formação universitária;
- Experiência docente na Educação Superior;
- Atualização profissional.

3.3.1.1 A Prova de Títulos será feita mediante a análise de “curriculum vitae”, seguindo os valores estabelecidos na tabela de pontos constante da Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

3.3.1.1.1 Para conversão da Pontuação obtida na prova de títulos será utilizada a seguinte fórmula:

$$NC=10 \times NP / N_{max}$$

NC= Nota do candidato na Prova de Títulos

NP= Número de pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos

N_{max}= Pontuação máxima obtida por algum dos candidatos na Prova de Títulos

3.3.1.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 2,0 (dois) na Prova de Títulos.

3.3.2 A Prova Didática constará de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com os seguintes critérios avaliativos:

- Plano de Aula;
- Domínio do conteúdo na área de concorrência;



c) Desenvoltura e segurança no desenvolvimento da aula;

d) Clareza na exposição de ideia.

3.3.2.1 A Prova Didática será realizada, obrigatoriamente, 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do Tema.

3.3.2.2 O sorteio do tema será na presença do candidato ou de seu representante legal, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h, no Território, conforme subitem 3.1. O não comparecimento ao sorteio no horário definido pela Banca Examinadora implicará na eliminação do candidato.

3.3.2.3 O candidato que obtiver nota inferior a 6,0 (seis) na Prova Didática será eliminado da seleção.

3.4 A nota final do processo avaliativo será obtida a partir da média aritmética simples da Prova de Títulos e da Prova Didática que não poderá ser inferior a 6,0 (seis). O resultado final dos classificados será relacionado em ordem decrescente.

3.5 Em caso de empate, serão considerados os seguintes aspectos, nesta ordem:

a) Maior Titulação;

b) Mais tempo de experiência como professor de Educação Superior.

3.6 Os candidatos classificados ministrarão qualquer disciplina compatível com a área da seleção. O horário de trabalho do professor será definido pela Coordenação de Curso.

4. DA ADMISSÃO

4.1 O candidato classificado será admitido como professor do Quadro Provisório da UESPI de acordo com a sua titulação, conforme Resolução CONSUN/UESPI Nº 008/2002.

4.2 Não será contratado o candidato classificado que tenha assumido cargo de professor provisório, antes de transcorridos 02 (dois) anos do encerramento do contrato de trabalho anterior, conforme Lei Estadual Nº 5309/2003, de 17.07.03, *in verbis*:

“Artigo 6º- Ao contratado é proibido:

Inciso III- Ser novamente contratado com fundamento nesta Lei antes decorridos 02 (dois) anos do encerramento do seu contrato anterior.”

4.3 Não será contratado o candidato classificado que acumule cargo público remunerado, conforme art. 139 e § 3º da Lei Complementar Nº 084/07, de 07/05/2007, *in verbis*:

“Art. 139 – É vedada a acumulação remunerada, ressalvados os cargos previstos na Constituição Federal.

§ 3º - Em qualquer caso a acumulação de cargos, empregos ou funções públicas somente será permitida quando o somatório das jornadas de trabalho, não for superior a 70 (setenta) horas semanais.”

4.4 A contratação do candidato será efetuada respeitando a ordem de classificação.

4.5 Somente será contratado o candidato classificado que preencher todos os requisitos exigidos neste Edital.

5. DA REMUNERAÇÃO:

5.1 A remuneração do professor será de acordo com sua titulação obedecendo a seguinte tabela:

| Classe | TP-20 h | TI-40 h |
|-------------------------|--------------|--------------|
| Auxiliar (Graduado) | R\$ 963,90 | R\$1.927,80 |
| Auxiliar (Especialista) | R\$ 1.071,00 | R\$ 2.142,00 |
| Assistente (Mestre) | R\$ 1.606,50 | R\$3.213,00 |
| Adjunto (Doutor) | R\$ 2.409,75 | R\$ 4.819,50 |

6. DOS PRAZOS

6.1 O processo seletivo obedecerá aos prazos estabelecidos na tabela a seguir:

| Data | Atividade |
|--------------------------|---|
| 10 de abril de 2012 | Divulgação do Aditivo I ao Edital PREG nº01/2012 de abertura do Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2012.1. |
| 11 e 12 de abril de 2012 | Inscrições para candidatos com requisito mínimo exigido. |
| 13 de abril de 2012 | Inscrição para candidatos com título de Graduação (caso o número de candidatos com requisito mínimo exigido não atinja duas vezes a quantidade das vagas ofertadas na área/disciplina). |
| 14 de abril de 2012 | Homologação das inscrições. |
| 16 de abril de 2012 | Interposição de recurso contra a Homologação das inscrições |
| 17 de abril de 2012 | Resultado dos recursos interpostos contra a Homologação das inscrições. |
| 18 de abril de 2012 | Análise da Prova de Títulos. |
| 19 de abril de 2012 | Resultado da Prova de Títulos. |
| 20 de abril de 2012 | Interposição de recurso contra o Resultado da Prova de Títulos. |
| 21 de abril de 2012 | Resultado dos recursos interpostos contra Resultado da Prova de Títulos e chamamento para Prova Didática. |
| 23 de abril de 2012 | Sorteio dos temas da Prova Didática. |
| 24 de abril de 2012 | Realização da Prova Didática. |
| 25 de abril de 2012 | Divulgação do Resultado da Prova Didática. |
| 26 de abril de 2012 | Interposição de recurso contra o Resultado da Prova Didática. |
| 27 de abril de 2012 | Resultado dos recursos interpostos contra o Resultado da Prova Didática. |
| 30 de abril de 2012 | Divulgação do Resultado Final do Aditivo I ao Edital PREG nº01/2012 de Processo Seletivo para Professor do Quadro Provisório da UESPI/2012.1. |
| 02 de abril de 2012 | Interposição de recursos à Comissão Central de Concursos, ao Resultado Final do Aditivo I ao Edital PREG nº01/2012 |
| 03 de abril de 2012 | Resultado das análises dos Recursos ao Resultado Final |

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os recursos devem ser protocolados no Protocolo Geral da UESPI, ou nos Territórios de inscrição e realização da prova didática, estabelecidos neste Edital, das 08h às 13h, dirigidos ao Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.2 O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital excluirá o candidato do processo seletivo.

7.3 O resultado final será divulgado no site da Universidade Estadual do Piauí – UESPI – www.uespi.br.

7.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, conforme Legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.5 O prazo de contratação para o cargo de *Professor do Quadro Provisório* será de 06(seis) meses ou de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e se for de interesse da UESPI.

7.6 Os casos omissos serão apreciados pelo Presidente da Banca Examinadora respectiva a área/disciplina escolhido pelo candidato.

7.7 Qualquer alteração neste Edital será divulgada no site www.uespi.br.



Prof. Marcelo de Sousa Neto
Pró-Reitor de Ensino e Graduação - UESPI

Anexo-A.
FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Fone: _____ Celular: _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____
 Área/Disciplina de Concorrência: _____

• _____
 • _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
 _____ (PI), ____/____/2011

Ass. do Candidato _____ Ass. do Responsável pela inscrição _____

FICHA DE INSCRIÇÃO
Inscrição Nº _____

NOME: _____
 RG: _____ CPF: _____
 Tit. Eleitor/Zona/Seção: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
 Fone: _____ Celular: _____
 Formação Acadêmica do Candidato: _____
 Campus/Centro/Núcleo de atuação: _____
 Área/Disciplina de Concorrência: _____

• _____
 • _____

Entregou Currículo: SIM () NÃO ()
 _____ (PI), ____/____/2011

Ass. do Candidato _____ Ass. do Responsável pela inscrição _____

Anexo-B
DECLARAÇÃO

Eu, _____, R.G: Nº _____ e CPF Nº _____ declaro, para os devidos fins, que nunca fui submetido a processo administrativo com decisão condenatória, nem demitido do serviço público por infringir as penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais)e/ou na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

_____ (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

Anexo-C
TERMO DE COMPROMISSO

Nome do Candidato(a): _____
 Área/Disciplina: _____
 Campus/Centro/Núcleo: _____
 Inscrição N°: _____

COMPROMETO-ME que, uma vez selecionado (a) e contratado (a) para o Cargo de Professor (a) do Quadro Provisório do Campus/Centro/Núcleo _____ da UESPI, aceitar as Atividades de Ensino e Turnos indicados pelo(a) Coordenador(a) ou Diretor(a) do Campus/Centro/Núcleo, para o cumprimento do meu contrato de trabalho.

_____ (PI), _____ de _____ de 2011.

Assinatura do candidato

OF. 067



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ



PROGRAMA DE BOLSAS DA FAPEPI

EDITAL FAPEPI Nº 002/2012

RESULTADO DA PROVA ESCRITA - BOLSA DE APOIO TÉCNICO - 2012

| N | CANDIDATOS | PONTUAÇÃO |
|----|---|-----------|
| 01 | Eline da Silva Reis Calaça Teixeira | 7,6 |
| 02 | Eveline Sobreira Diniz | 7,6 |
| 03 | Carlos Augusto de França Júnior | 7,0 |
| 04 | Marco Aurélio do Amaral Sobreira Júnior | 5,2 |

Teresina, 09 de Abril de 2012.

COMISSÃO

Geraldo Eduardo da Luz Junior
 Eliana Moraes de Abreu
 Regina Lúcia Rocha Santos
 Diógenes Buenos Aires de Carvalho
 Raimundo Isídio de Sousa
 Adriana Nadja Lelis Coutinho

OF. 200

A Empresa **L. FONTINELE DE BRITO & CIA. LTDA. - ME.**, CNPJ nº 14.553.567/0001-08, CERÂMICA SANTA BÁRBARA, torna público que recebeu da SEMAR-PI, **Licença Prévia e de Instalação**, para a fabricação de artefatos de cerâmica e barro, localizada na Rod-343, Km 134, na localidade Alfinim, no município de Piracuruca-PI.

P.P. 14012

BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA, inscrito CNPJ-13.004.510/0001-89 – torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para implantação de um Hipermercado no Município de Parnaíba-PI.

WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, inscrito CNPJ-93.209.765/0001-17 – torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia e a Licença de Instalação, para implantação de um Posto de Combustível no Município de Parnaíba-PI.

P.P. 14010

LICENÇA AMBIENTAL

A **CTR Teresina LTDA**, com CNPJ 14.926.496/0001-33, localizada na Rodovia PI 130, bairro Salobro S/Nº, zona rural do município de Teresina-PI, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Prévia (LP) Nº 020/12, com validade até 17/08/2012.

Paulo César Mikhael Jabur Abud
Representante Legal

P.P. 14015

AVISO

Hotel Rio Poty S.A. CNPJ 05.819.867/0001-97, Avisa os Senhores Acionistas que a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, prevista para o dia 12/04/2012, por motivos superiores, será adiada para nova data, 30/04/2012, com os mesmos assuntos a serem tratados e previstos no edital de convocação publicados nos jornais Meio Norte e Diário Oficial do Estado do Piauí, nos dias 04, 05, 06 e 04, 09, 10 respectivamente.

Teresina, 10 de Abril de 2012.

Francisco de Assis Carvalho
Diretor Presidente

P.P. 14022
3-1

ECOCITY DO BRASIL PROJETOS TURÍSTICOS E ECOLÓGICOS LTDA. NIRE 22.2.0028474-4 - CNPJ/MF nº 07.637.964/0001-94 - ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS - Ficam os sócios da Ecocity do Brasil Projeto Turísticos e Ecológicos Ltda. (“Sociedade”) convocados para se reunirem, em Reunião de Sócios, a se realizar em 20 de abril de 2012, às 16:00hs na sede da Sociedade localizada na Av. Martins Ribeiro, 4656, Labino, Ilha Grande, Piauí, CEP 64.224-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Alteração da denominação social da Sociedade; (ii) Alteração da administração da Sociedade; (iii) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; (iv) Outorga de procuração *ad negotia* em favor de Norbert Maxeiner; (v) Política urbanística e financeira da sociedade; e (vi) Outros assuntos de interesse dos sócios. Ilha Grande, 12 de março de 2011. David Ripoll Ribas - Administrador.

P.P. 14008
3-2

COMUNICADO

PAULO DALTO NETO – FAZENDA CHAPADA DO CÉU, Inscrito no CPF/MF nº. 324.308.929-87, com Inscrição Estadual nº 19.000.623-4, Estabelecida na Fazenda Chapada do Céu, bairro Zona Rural CEP: 64873-000 na cidade de Sebastião Leal (PI), torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR**, Pedido de **RENOVAÇÃO** da **LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)** para atividade de **Produção de Grãos de Sequeiro (Arroz, Soja, Milho)**.

P.P. 14013



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ESDEPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ – DPE/PI
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA - ESDEPI

COMISSÃO PARA PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB O RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - EDITAL - Nº. 002/2011

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº. 213, PG 11 (DE 11/11/2011) REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2011, E, EM CONSONÂNCIA COM O ARTIGO 13.2 DO EDITAL 02/2011, **CONVOCA OS SEGUINTE CANDIDATOS APROVADOS NO 1 TESTE SELETIVO PARA PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, SOB O RÉGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, PARA NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS COMPARECEREM NA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - NÚCLEO CENTRAL (SETOR DE PESSOAL), MUNIDOS DOS DOCUMENTOS PREVISTOS NO ITEM 13.4 DO EDITAL SUPRA CITADO:**

| Número Inscrição | Class | Nome | NOTA | Cargo |
|------------------|-------|---|------|--------------------------------|
| 004643 | 1 | MARCOS VENICIUS ANDRADE DE ARAUJO | 43 | Analista de Tec. da Informação |
| 004975 | 2 | ANALIZA CRISTINA MOURA SOARES | 41 | Analista de Tec. da Informação |
| 004544 | 1 | PABLO ERNESTO FONSÉCA NEIVA | 17 | Analista Jurídico – Floriano |
| 004724 | 1 | PEDRO ALVES LEMOS JÚNIOR | 18 | Analista Judiciário – Parnaíba |
| 004646 | 1 | MARÍLIA PORTELA DUARTE DE ALENCAR LIMA | 12 | Analista Judiciário – Picos |
| 004674 | Defic | RAIMUNDO RODRIGUES SOBREIRA NETO | 12 | Analista Jurídico - Teresina |
| 004839 | 1 | LUCIANO CAMARA MENEZES | 58 | Analista Jurídico – Teresina |
| 004493 | 2 | IVOZANGELA RODRIGUES FARIA | 56 | Analista Jurídico – Teresina |
| 005216 | 3 | RACHEL NAYRA BARROS LOPES | 50 | Analista Jurídico – Teresina |
| 005028 | 4 | ELISEANA CARVALHO RÉGO MAURIZ RAMOS | 46 | Analista Jurídico – Teresina |
| 004998 | 5 | ALINE DE ARAUJO COSTA LIMA | 40 | Analista Jurídico - Teresina |
| 004772 | 6 | ALLYSSON CARVALHO CRUZ BRITO | 39 | Analista Jurídico – Teresina |
| 004747 | 7 | SAMUEL ALESSANDRO CARVALHO BARROS | 34 | Analista Jurídico – Teresina |
| 004673 | 8 | SUE ELLEN MARTINS NEIVA DANTAS RODRIGUES BELO | 33 | Analista Jurídico – Teresina |
| 004695 | 9 | TIAGO LIMA IGLESIAS CABRAL | 32 | Analista Jurídico – Teresina |
| 004886 | 10 | BRUNA JACKELINE BARBOSA DE ALMEIDA | 31 | Analista Jurídico – Teresina |
| 005051 | 11 | ANTONIO FRANCISCO SANTANA DA SILVA | 27 | Analista Jurídico - Teresina |
| 004517 | 1 | CYNARA MARIA CARDOSO DE ALMEIDA VERAS | 57 | Psicólogo |
| 004948 | 2 | ANA PATRÍCIA COSTA SOUSA DE OLIVEIRA | 56 | Psicólogo |
| 004921 | 3 | SAMIRA RUHANA SOUZA ARAUJO | 54 | Psicólogo |
| 004536 | 4 | ELENICE RODRIGUES DE MACEDO | 47 | Psicólogo |
| 004790 | 1 | CÂNDIDA I. C. B. DE VASCONCELOS MIRANDA | 67 | Assistente Social |
| 005023 | 2 | TERESINHA DE LISIEUX VIANA DE MOURA | 59 | Assistente Social |
| 004492 | 3 | MAURICEMA HOLANDA NUNES | 59 | Assistente Social |
| 005173 | 4 | VILZAMAR DA SILVA BORGES PINHEIRO | 47 | Assistente Social |

Teresina, 11 de abril de 2012.

Norma Brandão de Lavêner Machado Dantas
Defensora Pública Geral